



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 26 de Agosto de 2025

Edição Nº: 1467



## LEI Nº 867/2025

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar empresa especializada para fornecimento de refeições prontas, de caráter não remuneratório, destinadas a servidores públicos municipais que atuem em atividades externas, em situações específicas, e dá outras providências.

O Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, Sr. **MAURICIO BUENO DE CAMARGO**, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, no uso de suas atribuições legais, **SANCIONA** a seguinte **LEI**:

**Art.1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar empresa especializada para o fornecimento de refeições prontas (marmitex ou similares), de caráter não remuneratório, destinadas a servidores públicos municipais de quaisquer Secretarias, desde que no exercício de atividades externas, excepcionais, itinerantes ou em regime de plantão, cuja necessidade esteja previamente justificada no Anexo I desta Lei.

**§1º.** O fornecimento das refeições será restrito às situações em que, em razão do serviço prestado, não seja possível ao servidor realizar a refeição regular em horário ou local adequados, conforme critérios estabelecidos em regulamento próprio.

**§2º.** A concessão dependerá do preenchimento e da aprovação prévia do formulário constante no Anexo I, contendo a identificação do servidor, a função desempenhada, o local ou tipo da atividade, a justificativa da necessidade e a assinatura do responsável pela chefia imediata.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 26 de Agosto de 2025

Edição Nº: 1467



§3º. As refeições fornecidas as autoridades públicas ou palestrantes não residentes no Município, em razão da participação de eventos públicos, como congressos, conferencias, seminários, palestras, audiência públicas e atividades similares, serão atestadas pelo Secretário Municipal responsável pelo evento, o qual anexará folder ou documento comprovando o evento e preencherá o anexo I desta Lei, dispensando a assinatura dos respectivos beneficiários.

**Art.2º.** A contratação se dará por processo licitatório regular, conforme legislação federal vigente sobre licitações e contratos administrativos.

**Art.3º.** O fornecimento das refeições será supervisionado pela Secretaria Municipal responsável, que deverá manter **controle formal e detalhado do fornecimento**, por meio de relatórios mensais contendo a quantidade de marmitas solicitadas, os beneficiários e as justificativas respectivas, com base em ordens de serviço, roteiros de trabalho ou escalas devidamente documentadas.

§1º. O controle será realizado conforme modelo constante do Anexo I desta Lei, devendo ser arquivado e permanecer disponível para fiscalização interna e externa, inclusive por órgãos de controle, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos. Cópia do relatório deverá ser enviada mensalmente ao Controle Interno Municipal.

§2º. A omissão ou irregularidade no controle da distribuição de refeições poderá ensejar responsabilização administrativa, civil e/ou penal dos envolvidos.

**Art.4º.** O fornecimento de refeições não possui natureza remuneratória nem indenizatória, não se incorporando, sob nenhuma hipótese, aos vencimentos dos servidores, tampouco gerando direito adquirido.

**Art.5º.** O fornecimento poderá ser suspenso ou cessado, a qualquer tempo, por conveniência da Administração Pública, mediante justificativa técnica ou financeira.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 26 de Agosto de 2025

Edição Nº: 1467



**Art.6º.** Caberá às Secretarias Municipais a avaliação da necessidade do fornecimento e a justificativa do caso concreto, observando critérios de economicidade, legalidade e interesse público.

**Art.7º.** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias das Secretarias Municipais, podendo ser suplementadas se necessário.

**Art. 8º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser regulamentada por ato do Poder Executivo.

**Parágrafo único.** O regulamento deverá prever, no mínimo, os critérios para a autorização, formas de controle, limites de fornecimento e responsabilidades dos gestores.

Gabinete do Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do paraná, aos 26 de agosto de 2025.

**MAURICIO BUENO DE CAMARGO**  
**PREFEITO**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 26 de Agosto de 2025

Edição Nº: 1467



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**  
**Estado do Paraná**  
CNPJ 01.615.393/0001-00  
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043-3125-2000  
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ  
www.cruzmaltina.pr.gov.br

ANEXO I DA LEI 867/2025 – CONTROLE DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES

Secretária Responsável \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

| Número | Nome do funcionário | Local de trabalho | Início e término do serviço<br>(hora) | Assinatura do<br>servidor |
|--------|---------------------|-------------------|---------------------------------------|---------------------------|
| 1      |                     |                   |                                       |                           |
| 2      |                     |                   |                                       |                           |
| 3      |                     |                   |                                       |                           |
| 4      |                     |                   |                                       |                           |
| 5      |                     |                   |                                       |                           |
| 6      |                     |                   |                                       |                           |
| 7      |                     |                   |                                       |                           |
| 8      |                     |                   |                                       |                           |
| 9      |                     |                   |                                       |                           |
| 10     |                     |                   |                                       |                           |
| 11     |                     |                   |                                       |                           |
| 12     |                     |                   |                                       |                           |
| 13     |                     |                   |                                       |                           |
| 14     |                     |                   |                                       |                           |
| 15     |                     |                   |                                       |                           |

Total de Refeições do Dia \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: [prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br](mailto:prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br)

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 26 de Agosto de 2025

Edição Nº: 1467



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**

**Estado do Paraná**

CNPJ 01.615.393/0001-00

Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043-3125-2000

CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

[www.cruzmaltina.pr.gov.br](http://www.cruzmaltina.pr.gov.br)

Secretário Responsável



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 26 de Agosto de 2025

Edição Nº: 1467



## LEI Nº. 868/2025

**SÚMULA:** Autoriza o aumento no número de cargos efetivos de Fisioterapeuta, Técnico em Enfermagem e Recepcionista no âmbito da Administração Municipal de Cruzmaltina – PR e dá outras providências.

O Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, por meio do Prefeito Municipal, Sr. MAURICIO BUENO DE CAMARGO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizada o **aumento de cargo dos seguintes cargos efetivos** no Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de Cruzmaltina, conforme Lei Municipal nº 313/2011:

I – 01 (um) cargo de **Fisioterapeuta**, com carga horária de 20 horas semanais;

II – 01 (um) cargo de **Técnico em Enfermagem**, com carga horária de 40 horas semanais;

III – 01 (um) cargo de **Recepcionista**, com carga horária de 40 horas semanais.

**Art. 2º** As atribuições, escolaridade, carga horária, vencimentos e demais requisitos para investidura nos cargos mencionados no art. 1º seguirão o disposto na Lei Municipal nº 313/2011 e suas alterações.

**Art. 3º** O Anexo II da Lei Municipal nº 313/2011 (Tabela de Cargos, Vagas e Carga Horária) passa a vigorar com a inclusão dos cargos mencionados nesta Lei.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 26 de Agosto de 2025

Edição Nº: 1467



Gabinete do Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do paran , aos 26 de agosto  
de 2025.

**MAURICIO BUENO DE CAMARGO**

**PREFEITO**





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

8

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 26 de Agosto de 2025

Edição Nº: 1467



ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº. 868/2025– TABELA DE CARGOS, VAGAS E CARGA  
HORÁRIA ALTERA O ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 313/2011 – TABELA DE  
CARGOS, VAGAS E CARGA HORÁRIA.

## GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL

| Cargos                    | NºDE<br>VAGAS | Carga<br>Horária |
|---------------------------|---------------|------------------|
| Médico Clínico Geral      | 06            | 20 horas         |
| Odontólogo                | 03            | 20 horas         |
| Psicólogo                 | 03            | 20 horas         |
| Veterinário               | 02            | 20 horas         |
| Bioquímico                | 01            | 20 horas         |
| Engenheiro Civil          | 01            | 20 horas         |
| Engenheiro Agrônomo       | 01            | 20 horas         |
| Fonoaudióloga             | 02            | 20 horas         |
| Assistente Social         | 03            | 30 horas         |
| Assistente Social do CRAS | 01            | 30 horas         |
| <b>Fisioterapeuta</b>     | <b>03</b>     | <b>20 horas</b>  |
| Enfermeiro Padrão         | 09            | 30 horas         |
| Farmacêutico              | 04            | 20 horas         |
| Contador                  | 01            | 40 horas         |
| Advogado                  | 01            | 20 horas         |
| Nutricionista             | 02            | 20 horas         |
| Instrutor de Esportes     | 02            | 40 horas         |
| Instrutor de Dança        | 01            | 20 horas         |
| Assistente Social - PSE   | 01            | 30 horas         |
| Psicólogo - PSE           | 01            | 20 horas         |
| <b>Total</b>              | <b>48</b>     |                  |

## GRUPO OCUPACIONAL SEMIPROFISSIONAL

| Cargos                 | NºDE<br>VAGAS | Carga<br>Horária |
|------------------------|---------------|------------------|
| Auxiliar de Enfermagem | 05            | 40 horas         |
| Oficial Administrativo | 03            | 40 horas         |





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

9

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 26 de Agosto de 2025

Edição Nº: 1467



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**  
**Estado do Paraná**  
CNPJ 01.615.393/0001-00  
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043-3125-2000  
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ  
www.cruzmaltina.pr.gov.br

|                                          |           |                 |
|------------------------------------------|-----------|-----------------|
| Técnico em Higiene Dentária              | 02        | 40 horas        |
| Auxiliar de Contabilidade                | 03        | 40 horas        |
| Técnico Agrícola                         | 02        | 40 horas        |
| Instrutor de Informática                 | 03        | 40 horas        |
| Encarregado de Tributação                | 01        | 40 horas        |
| Encarregado de Pessoal                   | 01        | 40 horas        |
| Encarregado de Patrimônio                | 01        | 40 horas        |
| Técnico e Fiscal em Vigilância Sanitária | 01        | 40 horas        |
| <b>Técnico em Enfermagem</b>             | <b>08</b> | <b>40 horas</b> |
| Projetista                               | 01        | 40 horas        |
| Controlador de Frotas                    | 01        | 40 horas        |
| <b>Total</b>                             | <b>32</b> |                 |

## GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO

| Cargos                            | NºDE VAGAS | Carga Horária   |
|-----------------------------------|------------|-----------------|
| <b>Recepcionista</b>              | <b>04</b>  | <b>40 horas</b> |
| Auxiliar Administrativo           | 20         | 40 horas        |
| Agente Comunitário de Saúde       | 15         | 40 horas        |
| Agente de Endemias                | 05         | 40 horas        |
| Operador de Raio X                | 01         | 40 horas        |
| Atendente de Telefone             | 04         | 40 horas        |
| Auxiliar de Laboratório           | 01         | 40 horas        |
| Atendente de Consultório Dentário | 03         | 40 horas        |
| Monitora I                        | 02         | 40 horas        |
| Secretario Escolar                | 03         | 40 horas        |
| Auxiliar de Biblioteca            | 05         | 40 horas        |
| Operador de Programas Sociais     | 02         | 40 horas        |
| Orientador Social – CRAS          | 02         | 40 horas        |
| <b>Total</b>                      | <b>67</b>  |                 |

## GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL – SERVIÇOS GERAIS

| Cargos      | NºDE VAGAS | Carga Horária |
|-------------|------------|---------------|
| Motorista C | 15         | 40 horas      |
| Motorista D | 15         | 40 horas      |



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

10

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 26 de Agosto de 2025

Edição Nº: 1467



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**

**Estado do Paraná**

CNPJ 01.615.393/0001-00

Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043-3125-2000

CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

www.cruzmaltina.pr.gov.br

|                                         |            |          |
|-----------------------------------------|------------|----------|
| Motorista SMAS                          | 01         | 40 horas |
| Motorista E                             | 07         | 40 horas |
| Oficial de Construção Civil             | 02         | 40 horas |
| Mecânico                                | 02         | 40 horas |
| Eletricista                             | 01         | 40 horas |
| Operador de Máquinas                    | 10         | 40 horas |
| Vigia                                   | 05         | 40 horas |
| Pedreiro                                | 04         | 40 horas |
| Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino | 50         | 40 horas |
| Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino  | 51         | 40 horas |
| Guarda Municipal                        | 12         | 40 horas |
| Instrutor de Corte e Costura            | 02         | 40 horas |
| Gari                                    | 15         | 40 horas |
| Coveiro                                 | 02         | 40 horas |
| <b>Total</b>                            | <b>194</b> |          |



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

11

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 26 de Agosto de 2025

Edição Nº: 1467



## LEI Nº 869/2025

**SÚMULA:** Autoriza a inclusão de 01 (um) cargo de **Fisioterapeuta**, com carga horária 20 horas semanais; 01 (um) cargo de **Técnico em Enfermagem**, com carga horária 40 horas semanais; e 01 (um) cargo de **Recepcionista**, com carga horária de 40 horas semanais, no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, para formação de cadastro de reserva e futura convocação, conforme necessidade da Administração Municipal de Cruzmaltina e dá outras providências. ”

O Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, Sr. **MAURICIO BUENO DE CAMARGO**, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, no uso de suas atribuições legais, **SANCIONA** a seguinte **LEI**:

**Art.1º.** Fica autorizada a inclusão a inclusão de 01 (um) cargo de **Fisioterapeuta**, com carga horária 20 horas semanais; 01 (um) cargo de **Técnico em Enfermagem**, com carga horária 40 horas semanais; e 01 (um) cargo de **Recepcionista**, com carga horária de 40 horas semanais, no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 002/2025, em andamento no Município de Cruzmaltina – PR.

**Art.2º.** Os candidatos classificados no referido processo seletivo poderão ser convocados para provimento efetivo dos cargos, conforme a ordem de classificação e a conveniência administrativa, respeitando-se o limite das vagas criadas e a necessidade do serviço público.

**Art.3º.** A presente autorização tem como objetivo otimizar os recursos públicos, evitar a deflagração de novos certames e garantir maior eficiência na reposição de pessoal.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzmaltina – PR, aos 26 de agosto de 2025.

**MAURICIO BUENO DE CAMARGO**  
**PREFEITO**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

12

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 26 de Agosto de 2025

Edição Nº: 1467



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Pág. 1/1

Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00

Exercício: 2025

## Decreto nº 143/2025 de 22/08/2025

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CRUZMALTINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 825/2024 de 23/12/2024.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

### Suplementação

**04 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**04.001 UNIDADE DA PROCURADORIA GERAL**

**04.001.02.062.0003.2.003. Atividades da Procuradoria Jurídica**

|                      |                                                      |           |
|----------------------|------------------------------------------------------|-----------|
| 40 - 3.3.90.36.00.00 | 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   | 45.000,00 |
| 41 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 25.000,00 |

**Total Suplementação: 70.000,00**

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

### Redução

**04 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**04.001 UNIDADE DA PROCURADORIA GERAL**

**04.001.02.062.0003.2.003. Atividades da Procuradoria Jurídica**

|                      |                                                                            |           |
|----------------------|----------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 34 - 3.1.90.11.00.00 | 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                        | 60.000,00 |
| 35 - 3.1.90.13.00.00 | 01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS                                              | 5.000,00  |
| 42 - 3.3.90.40.00.00 | 01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | 5.000,00  |

**Total Redução: 70.000,00**

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CRUZMALTINA, em 22 de agosto de 2025.

\_\_\_\_\_  
MAURICIO BUENO DE CAMARGO  
PREFEITO



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

13

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 26 de Agosto de 2025

Edição Nº: 1467



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA E A  
EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, VISANDO O  
FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS,  
CONFORME SEGUE:

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.615.393/0001-00, com sede Avenida Padre Gualter Farias Negrão, centro, nesta cidade de Cruzmaltina - Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Mauricio Bueno de Camargo**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 3.791.838-5, e inscrito no CPF/MF nº 519.796.129-72, residente e domiciliado nesta cidade de Cruzmaltina -PR de Cruzmaltina -PR e, de outro lado, a(s) empresa(s): **CASSKARINA SUPERMERCADO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.989.779/0001-03, com sede na Rua São Domingos, nº324,centro, cep 86855-000, Cruzmaltina - Pr , neste ato representada pelo Senhor (a) Karina Tassi Garcia Martins , portador (a) da Cédula de Identidade, RG nº8.364.291-2 e inscrito (a) no CPF/MF nº038.348.669.62 residente e domiciliado na Rua São Domingos, nº324,centro, cep 86855-000, Cruzmaltina - Pr doravante denominado(s) CONTRATADO(S), resolve(m) registrar os preços, com integral observância da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 063/2023 mediante cláusulas e condições seguintes:

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para atender as secretarias deste Município**, especificados nos itens constantes do Termo de Referência, anexo II do edital de Licitação nº 27/2025, que são partes integrantes desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                   | Marca        | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total   |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------|-------------|----------------|
| 1    | Açúcar cristal - contendo sacarose, originário do suco da cana. Embalagem transparente, incolor, termossoldado. Validade mínima de 23 meses a contar da data de entrega. Embalagem de 5 Kg. | GLOBO 5 KG   | 438    | R\$ 14,2900 | R\$ 6.259,0200 |
| 1    | Biscoito de água e sal - composto,                                                                                                                                                          | NINFA 400 GR | 520    | R\$ 2,5900  | R\$ 1.346,8000 |



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

14

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 26 de Agosto de 2025

Edição Nº: 1467



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**  
**Estado do Paraná**  
CNPJ 01.615.393/0001-00  
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043-3125-2000  
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ  
www.cruzmaltina.pr.gov.br

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                     |       |             |                 |
|---|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-------|-------------|-----------------|
|   | no mínimo de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, estabilizante de lecitina de soja e aromatizantes. Com dupla embalagem para preservação do formato do produto, de 400 g, reembalados em caixas de papelão resistente. Validade mínima 8 de meses a contar da data de entrega.                                                                                                                                                  |                     |       |             |                 |
| 1 | Biscoito recheado 125 g. Biscoito recheado, sabores diversos, embalagem com no mínimo 125 g.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | CASAREDO 125 GR     | 310   | R\$ 1,0900  | R\$ 337,9000    |
| 1 | Bombom composto por uma casca crocante de chocolate ao leite com recheio cremoso à base de amendoim e castanha de caju, ingredientes incluem açúcar, gorduras vegetais, massa de cacau, farinha de trigo enriquecida, leite em pó integral e desnatado, cacau, extrato de malte e soro de leite em pó, emulsificantes ( lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato) e fermento químico ( bicarbonato de sódio) embalagem individual, pacote contendo de 47 a 50 unidades. | BON BON PACT 50 UND | 50    | R\$ 22,4900 | R\$ 1.124,5000  |
| 1 | Café torrado e moído, não contém glúten, pacotes com 500 g, registrado na ABIC. Ind. Brasileira, contendo data de fabricação, lote e validade estampados na embalagem.                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | COMPADRE 500GR      | 1.250 | R\$ 18,9900 | R\$ 23.737,5000 |
| 1 | COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, padrão ABNT, confeccionado em poliestireno, não tóxico, de 50 ml, transparente, reforçado com frisos laterais, bordas arredondadas não cortantes, sem telescopamento, massa mínima 0,75g, de acordo a norma ABNT NBR 14.865/2002, que deverá constar na embalagem; acondicionamento em pacotes plásticos lacrados. Caixa contendo 50 pacotes com 100                                                                                                | COPOBRAS 50 ML      | 94    | R\$ 31,9900 | R\$ 3.007,0600  |





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

15

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 26 de Agosto de 2025

Edição Nº: 1467

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**  
Estado do Paraná  
CNPJ 01.615.393/0001-00  
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043-3125-2000  
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ  
www.cruzmaltina.pr.gov.br

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                 |     |             |                |
|---|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-----|-------------|----------------|
|   | copos cada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                 |     |             |                |
| 1 | FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ, com micro furos e dupla costura lateral, tamanho médio 103, caixa com 30 unidades.                                                                                                                                                                                                         | ATALAIA 30 UND  | 424 | R\$ 2,8400  | R\$ 1.204,1600 |
| 1 | Leite condensado 395 g - acondicionado em embalagem longa vida UHT em caixa cartonada, validade até 4 meses.                                                                                                                                                                                                          | MOCOCA 395GR    | 188 | R\$ 5,1900  | R\$ 975,7200   |
| 1 | Leite pasteurizado tipo B - De vaca, conservado entre 1 a 10 graus centígrados, teor de gordura mínimo de 3,0%; validade de 48 horas, envasado em embalagens de saco de polietileno leitoso, contendo 1 litro.                                                                                                        | CATEDRAL 1 LT   | 160 | R\$ 5,9900  | R\$ 958,4000   |
| 1 | Margarina vegetal com sal, LIVRE DE GORDURAS TRANS, oriunda de óleo vegetal. Embalagem plásticas com tampa de proteção interna, pesando 500 g.                                                                                                                                                                        | COAMO 500GR     | 395 | R\$ 3,3800  | R\$ 1.335,1000 |
| 1 | Óleo de soja refinado - obtido da mistura de óleos de espécie vegetal; isento de ranço e substâncias estranhas; Embalagem PET, contendo 900 ml. Validade mínima 10 meses a contar da data de entrega.                                                                                                                 | COAMO 900 ML    | 332 | R\$ 6,2800  | R\$ 2.084,9600 |
| 1 | Requeijão Cremoso 200 g. Composto por: Leite Pasteurizado Desnatado, Creme de Leite Pasteurizado, Estabilizantes: Polifosfatos INS 452i, Cloreto de Sódio (Sal), Fermento Lácteo, Acidulante, Ácido Láctico INS 270, Conservantes: Sorbato de Potássio INS 202 e Nisina 234. Acondicionado em copo de vidro de 200 g. | FRUTAP 200 GR   | 230 | R\$ 7,8900  | R\$ 1.814,7000 |
| 1 | Sardinha em lata de 250 g. Sardinhas ao próprio suco com óleo comestível. Livre de conservantes.                                                                                                                                                                                                                      | PESCADOR 250GR  | 160 | R\$ 6,9900  | R\$ 1.118,4000 |
| 1 | Carne bovina, pedaço, tipo músculo - Provenientes de machos de espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, manipulada em condições higiênicas                                                                                                                                                          | BONANZA BONANZA | 100 | R\$ 28,9000 | R\$ 2.890,0000 |





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

16

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 26 de Agosto de 2025

Edição Nº: 1467

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**  
**Estado do Paraná**  
CNPJ 01.615.393/0001-00  
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043-3125-2000  
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ  
www.cruzmaltina.pr.gov.br

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                   |     |             |                |
|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----|-------------|----------------|
|   | satisfatória. Carne de 2º, sem osso, constando o número de inscrição no SIF ou SIM. Aspecto: não amolecida, nem pegajosa. Cor: Sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor próprio.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                   |     |             |                |
| 1 | Coxa e sobrecoxa de frango resfriado - Sadio, abatido sob inspeção veterinária, manipulada em condições higiênicas satisfatórias, aparada. Constando o número de inscrição no SIF ou SIM. Aspecto: não amolecida, nem pegajosa. Cor: Sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor próprio.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | LEVO LEVO         | 190 | R\$ 8,5000  | R\$ 1.615,0000 |
| 1 | Presunto cozido sem capa de gordura fatiado, obtido de pernil ou outra parte do suíno sadio, fresco, refrigerado, embaladas em saco plástico resistente atóxico e transparente. Isento de estufamento, rachadura, mofo, sujidades, parasitas e larvas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios devendo ser fatiado pelo menos no dia anterior a data de entrega. contendo a identificação do produto, marca, data na embalagem de quando o produto foi fatiado, peso líquido, selo de inspeção do órgão competente. validade mínima de 03 (três) dias a contar da data da entrega. com registro no ministério da agricultura sif. | SEARA SEARA       | 50  | R\$ 29,9900 | R\$ 1.499,5000 |
| 1 | Salsicha tipo hot dog- resfriada, embalagem de 1kg, com aparência: aspecto, cor, sabor e odor característicos. no transporte o produto deveria estar refrigerado, transportado em veículo com carroceria fechada, isotermico, com temperatura de 7ªc ou inferior, assegurando que o produto se mantenha refrigerado durante o transporte. na embalagem deveria constar informacoes do fabricante, origem do produto,                                                                                                                                                                                                                | PERDIGAO PERDIGAO | 143 | R\$ 7,5500  | R\$ 1.079,6500 |



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

17

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 26 de Agosto de 2025

Edição Nº: 1467



|                                                                                                                                                                                                                                                       |  |  |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| ingredientes, informacao nutricional, alergenicos, lote, peso, data de fabricacao e validade. registro no ministerio da agricultura - servico de inspecao federal (sif) ou servico de inspecao estadual (sie) ou (sim) servico de inspecao municipal. |  |  |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

- 3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Cruzmaltina.
- 3.2. Além do gerenciador, não há outros órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

### 4. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

### 5. DA VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

- 5.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### 6. DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO DE RESERVA

- 6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Órgão Oficial do Município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/21.

6.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

- 6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

18

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 26 de Agosto de 2025

Edição Nº: 1467



- 6.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 6.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021.
- 6.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 6.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
- 6.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 6.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 6.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 6.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 6.5. O registro a que se refere o item 6.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 6.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 6.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 6.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 6.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.
- 6.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 6.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133 de 2021.
- 6.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

19

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 26 de Agosto de 2025

Edição Nº: 1467



apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

6.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 0 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 6.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

6.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 7. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

20

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 26 de Agosto de 2025

Edição Nº: 1467



7.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 8. DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.7.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

21

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 26 de Agosto de 2025

Edição Nº: 1467



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00

Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043-3125-2000

CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

www.cruzmaltina.pr.gov.br

8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 9. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

9.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

9.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

9.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

9.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

22

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 26 de Agosto de 2025

Edição Nº: 1467



termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## 10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- 10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 10.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 10.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462 de 2023; ou
- 10.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133 de 2021.

10.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133 de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 10.4.1. Por razão de interesse público;
- 10.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 10.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462 de 2023.

## 11. DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no item 12 do edital.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

23

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 26 de Agosto de 2025

Edição Nº: 1467



11.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 10.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 12. DAS CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital, Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar anexos ao edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Cruzmaltina/PR 26 de agosto de 2025.

\_\_\_\_\_  
**Mauricio Bueno de Camargo**  
Prefeito Municipal  
Órgão Gerenciador

\_\_\_\_\_  
**D.CAMP ALIMENTOS LTDA**  
Fornecedor Registrado



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

24

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 26 de Agosto de 2025

Edição Nº: 1467



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA E A  
EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, VISANDO O  
FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS,  
CONFORME SEGUE:

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.615.393/0001-00, com sede Avenida Padre Gualter Farias Negrão, centro, nesta cidade de Cruzmaltina - Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Mauricio Bueno de Camargo**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 3.791.838-5, e inscrito no CPF/MF nº 519.796.129-72, residente e domiciliado nesta cidade de Cruzmaltina -PR de Cruzmaltina -PR e, de outro lado, a(s) empresa(s): **D.CAMP ALIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.496.699/0001-54, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº308, Sala 01, Jardim Dona Marcelina II, CEP87140-000, Paçandu-Pr neste ato representada pelo Senhor (a) Maisa de Campos Nasser, portador (a) da Cédula de Identidade, RG nº10.325.240-7 e inscrito (a) no CPF/MF nº066.416.599-09 residente e domiciliado na Rua Vereador Victo Manoel Hoffmeister, nº106, Jardim Espanha, cep 87060-696, Maringá-Pr doravante denominado(s) CONTRATADO(S), resolve(m) registrar os preços, com integral observância da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 063/2023 mediante cláusulas e condições seguintes:

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para atender as secretarias deste Município**, especificados nos itens constantes do Termo de Referência, anexo II do edital de Licitação nº 27/2025, que são partes integrantes desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                   | Marca  | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|-------------|--------------|
| 1    | ACENDEDOR TIPO FOSFORO DE MADEIRA 10CM Acendedor tipo fósforo de madeira, com comprimento aproximado de 10 cm. A cabeça composta por massa à base de produtos combustíveis, aglutinante, oxidante, corante, | PARANA | 85     | R\$ 1,9000  | R\$ 161,5000 |



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

25

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 26 de Agosto de 2025

Edição Nº: 1467

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**  
Estado do Paraná  
CNPJ 01.615.393/0001-00  
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043-3125-2000  
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ  
www.cruzmaltina.pr.gov.br

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                  |     |            |                |
|---|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-----|------------|----------------|
|   | aplicados no palito. A embalagem deve ser em caixa de madeira com superfície de acendimento na lateral. Acondicionado em maço com 10 caixas com 50 palitos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                  |     |            |                |
| 1 | Canjiquinha amarela- produto a base de milho 100% natural, de 1ª qualidade, livre de parasitas, odores estranhos, substâncias nocivas, embalagem plástica de polipropileno, transparente e resistente, contendo 500g. Embalagem atóxica contendo identificação do fabricante, origem do produto, ingredientes, informação nutricional, alérgenos, lote, peso, data de fabricação e validade. Produto com no mínimo 06 meses de validade no momento da entrega. | CATEMAR          | 180 | R\$ 1,5000 | R\$ 270,0000   |
| 1 | Chá mate - Produto constituído de folhas novas, hastes e talos ligeiramente tostados de erva mate, sem coloração artificial, são e limpos. O produto deve estar acondicionado em embalagem primária de caixinhas de papelão atóxico resistente, lacradas, de 250 g e embalagem secundária de caixas de papelão resistente, com validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega.                                                                        | UNIAO DA VITORIA | 499 | R\$ 2,7000 | R\$ 1.347,3000 |



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

26

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 26 de Agosto de 2025

Edição Nº: 1467



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**

**Estado do Paraná**

CNPJ 01.615.393/0001-00

Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043-3125-2000

CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

www.cruzmaltina.pr.gov.br

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |             |    |             |              |
|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|----|-------------|--------------|
| 1 | Colher de refeição descartável pacote c/50 und - confeccionada com resina termoplástica translúcida. Devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externa. Acondicionado conforme praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade e higiene do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Medindo aproximadamente 15cm. | SINOMAGIO   | 5  | R\$ 4,2000  | R\$ 21,0000  |
| 1 | Colher descartável para sobremesa poliestileno embalagem com 50 unidades, medindo aproximadamente 12 cm, fabricada em material polietileno.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | SINOMAGIO   | 16 | R\$ 4,0000  | R\$ 64,0000  |
| 1 | Cumbuca térmica isopor marmitec 400 ml c/ tampa caldo sopa refeição com 50 unidades                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | CRISTALCOPO | 7  | R\$ 48,0000 | R\$ 336,0000 |
| 1 | Feijão - classe carioca, tipo 1, novo. Constituído de no mínimo, 95% de grãos inteiros, maduros, limpos e secos. Embalagem plástica transparente de 1 Kg. Apresentar certificado de classificação. Validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega.                                                                                                                                                                                                                                                                   | DONA KIKA   | 20 | R\$ 5,0000  | R\$ 100,0000 |
| 1 | Fubá - enriquecido com ferro e ácido fólico, cor amarelo, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, com ausência de umidade, sujidades, fermentação e ranço; Embalagem de 1 Kg, em saco plástico transparente. Validade mínima 5 meses a contar da entrega.                                                                                                                                                                                                                                                                   | SINHA       | 50 | R\$ 2,4000  | R\$ 120,0000 |
| 1 | Sal refinado iodado - para consumo doméstico. Acondicionado em sacos polietileno, resistente e vedado, com 1 kg. Validade mínima de 23 meses a contar da data de entrega.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | GARÇA       | 83 | R\$ 1,2000  | R\$ 99,6000  |



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

27

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 26 de Agosto de 2025

Edição Nº: 1467



2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

- 3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Cruzmaltina.
- 3.2. Além do gerenciador, não há outros órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

### 4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

### 5. DA VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

- 5.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### 6. DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO DE RESERVA

- 6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Órgão Oficial do Município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/21.

6.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

- 6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

6.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

- 6.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021.

- 6.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

28

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 26 de Agosto de 2025

Edição Nº: 1467



em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

6.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

6.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

6.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

6.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.5. O registro a que se refere o item 6.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

6.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.

6.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133 de 2021.

6.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

6.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 0 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

29

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 26 de Agosto de 2025

Edição Nº: 1467



6.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 6.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

6.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 7. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 8. DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

30

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 26 de Agosto de 2025

Edição Nº: 1467



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**

**Estado do Paraná**

CNPJ 01.615.393/0001-00

Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043-3125-2000

CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

www.cruzmaltina.pr.gov.br

- 8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 8.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.7.
- 8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 8.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

31

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 26 de Agosto de 2025

Edição Nº: 1467



preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 9. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

9.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

9.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

9.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

9.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## 10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

10.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

32

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009

do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 26 de Agosto de 2025

Edição Nº: 1467



10.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462 de 2023; ou

10.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133 de 2021.

10.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133 de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1. Por razão de interesse público;

10.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462 de 2023.

## 11. DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no item 12 do edital.

11.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

33

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 26 de Agosto de 2025

Edição Nº: 1467



11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 10.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 12. DAS CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital, Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar anexos ao edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Cruzmaltina/PR 26 de agosto de 2025.

\_\_\_\_\_  
**Maurício Bueno de Camargo**

Prefeito Municipal  
Órgão Gerenciador

\_\_\_\_\_  
**D.CAMP ALIMENTOS LTDA**

Fornecedor Registrado



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

34

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 26 de Agosto de 2025

Edição Nº: 1467



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA E A  
EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, VISANDO O  
FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS,  
CONFORME SEGUE:

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.615.393/0001-00, com sede Avenida Padre Gualter Farias Negrão, centro, nesta cidade de Cruzmaltina - Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Mauricio Bueno de Camargo**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 3.791.838-5, e inscrito no CPF/MF nº 519.796.129-72, residente e domiciliado nesta cidade de Cruzmaltina -PR de Cruzmaltina -PR e, de outro lado, a(s) empresa(s): **DISK ÁGUA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.441.306/0001-58, com sede na Av. Eugênio Bastiane nº775 Sala 1, Centro, cep 86840-000 - Faxinal- Pr, neste ato representada pelo Senhor (a) Neida Mari Weiss, portador (a) da Cédula de Identidade, RG nº6.975.672-7 e inscrito (a) no CPF/MF nº022.646.759-77 residente e domiciliado na Rua Santos Dumont nº473 fundos, cep 86840-000, Faxinal -Pr doravante denominado(s) CONTRATADO(S), resolve(m) registrar os preços, com integral observância da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 063/2023 mediante cláusulas e condições seguintes:

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para atender as secretarias deste Município**, especificados nos itens constantes do Termo de Referência, anexo II do edital de Licitação nº 27/2025, que são partes integrantes desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| Item | Descrição                                                                                                                                                                    | Marca   | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total   |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|-------------|----------------|
| 1    | Água Mineral Natural 20 Litros (Retornável) - Galão de água mineral natural sem vasilhame.                                                                                   | d fonte | 84     | R\$ 16,0000 | R\$ 1.344,0000 |
| 1    | ÁGUA MINERAL, Material: água mineral natural, Gaseificação: sem gás, Composição Química: em níveis aceitáveis pelo ministério da saúde, Físico-Química: em níveis aceitáveis | d fonte | 239    | R\$ 9,2000  | R\$ 2.198,8000 |





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

35

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 26 de Agosto de 2025

Edição Nº: 1467



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**

**Estado do Paraná**

CNPJ 01.615.393/0001-00

Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043-3125-2000

CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

www.cruzmaltina.pr.gov.br

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |          |     |             |                |
|---|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----|-------------|----------------|
|   | pelo ministério da saúde, Unidade De Fornecimento: frasco de 500 ml. A água mineral deverá ter validade mínima de 11 (onze) meses a contar da data de entrega no local determinado. A água mineral deverá ser entregue em frascos de 500 ml, plenamente preenchidos, munidos de lacre de inviolabilidades intacto, devidamente lacrados, atóxicos e inodoros, fabricados com matéria-prima não reciclada, contendo rótulo de classificação da água e todas as informações químicas do produto, número do registro junto ao Ministério da Saúde e aprovada pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM, através do Laboratório de Análises Minerais - LAMIN/CPRM; Fardo com 12 unidades; |          |     |             |                |
| 1 | Bala mastigável de frutas sortidas, de boa qualidade, cada unidade com 5 à 6g, deverá apresentar embalagem primária íntegra contendo rotulagem com a marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, ingredientes e informações nutricionais, a embalagem secundária deverá ser saco plástico íntegro com as informações da marca, nome e endereço do fabricante data de fabricação, prazo de validade, ingredientes e informações nutricionais, com peso de aproximadamente 600g, com prazo de validade mínimo de 04 meses no momento da entrega.                                                                                                        | soberana | 365 | R\$ 2,9900  | R\$ 1.091,3500 |
| 1 | Bobina picotada polietileno alta densidade medida 25x35 cm. Capacidade 3 kg.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | plask    | 30  | R\$ 5,4900  | R\$ 164,7000   |
| 1 | Bobina picotada polietileno alta densidade medida 30x40 cm. Capacidade 5 kg.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | plask    | 30  | R\$ 9,9900  | R\$ 299,7000   |
| 1 | Bobina picotada polietileno alta densidade medida 40x60 cm. Capacidade 10 kg.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | plask    | 35  | R\$ 14,9900 | R\$ 524,6500   |
| 1 | Coco ralado - entregue em embalagem aluminizada. Deve constar na embalagem as seguintes características: coco ralado, desidratado, parcialmente                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | sococo   | 146 | R\$ 2,9500  | R\$ 430,7000   |



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

36

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 26 de Agosto de 2025

Edição Nº: 1467

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**  
**Estado do Paraná**  
CNPJ 01.615.393/0001-00  
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043-3125-2000  
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ  
www.cruzmaltina.pr.gov.br

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |              |     |             |                |
|---|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-----|-------------|----------------|
|   | desengordurado, nao acrescido de acucar, pacote de 50 gramas. Bem vedado, intacto. Deverá conter data de fabricacao, lote e prazo de validade de no minimo 04 meses a partir da entrega.                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |              |     |             |                |
| 1 | COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, padrão ABNT, confeccionado em poliestireno, não tóxico, de 180 ml, transparente, reforçado com frisos laterais, bordas arredondadas não cortantes, sem telescopamento, massa mínima de 1,62g, de acordo com a norma ABNT NBR 14.865/2002, que deverá constar na embalagem; acondicionamento em pacotes plásticos lacrados. Caixa contendo 25 pacotes com 100 copos cada.                                                                                       | crystal copo | 221 | R\$ 25,0000 | R\$ 5.525,0000 |
| 1 | Doce de abobora - coração - peso unitário aproximado de 30g. Polpa de abóbora, açúcar cristal, xarope de glucose de milho, sal, conservante ácido sórbico e corante vermelho de cochonilha. Prazo de validade de 6 meses, embalagem caixa de papelão kraft, resistente, atóxica, com no máximo 1,5kg, contendo 50 unidades de 30g cada. Na embalagem deverá constar o nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade e número do lote, tabela de informações nutricionais. | baronesa     | 90  | R\$ 25,0000 | R\$ 2.250,0000 |
| 1 | Doce de leite individual, tipo foundat de leite, super cremoso, produto sem colesterol, como todo produto vegetal, caixa com 50 unidades                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | baronesa     | 82  | R\$ 20,0000 | R\$ 1.640,0000 |
| 1 | Doce maria mole, produzido com açúcar cristal, gelatina, açúcar invertido, coco ralado, aroma artificial de leite condensado. Caixa com 50 unidades de 24 gramas aproximadamente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | baronesa     | 52  | R\$ 12,0000 | R\$ 624,0000   |
| 1 | Guardanapo de papel, material celulose, folha simples de cor branca, macio, medindo 20 x 22 cm, pacote com 50 unidades, embalagem contendo os dados de identificação do produto e marca do fabricante                                                                                                                                                                                                                                                                                      | bob          | 150 | R\$ 0,7500  | R\$ 112,5000   |
| 1 | Isqueiro corpo revestido em plástico, dimensões aproximadas de 7,5 cm, com acendedor, gás embutido,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | bic          | 124 | R\$ 3,9000  | R\$ 483,6000   |



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

37

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 26 de Agosto de 2025

Edição Nº: 1467



|   |                                                                                                                                                                                                                                                                      |                   |     |             |                |
|---|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----|-------------|----------------|
|   | descartável. Chama pré-ajustada.                                                                                                                                                                                                                                     |                   |     |             |                |
| 1 | Paçoca amendoim - produto proveniente de matéria prima de boa qualidade, do amassamento do amendoim torrado, açúcar e sal. acondicionado em caixa com 50 unidades, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. | doces siqueirense | 82  | R\$ 11,0000 | R\$ 902,0000   |
| 1 | Palito bambu para algodão doce 40 cm. Pacote com 100 un.                                                                                                                                                                                                             | estillo           | 9   | R\$ 4,8000  | R\$ 43,2000    |
| 1 | Papel toalha para cozinha, branco, folhas duplas, picotada e gofrada, pacotes com 02 rolos com 50 a 60 folhas cada, medidas aproximadas 22 cm x 20 cm cada. Composição: 100% fibras celulósicas naturais.                                                            | tropicos          | 114 | R\$ 2,4000  | R\$ 273,6000   |
| 1 | Pirulito em formato de coração, em pacote no mínimo 200g. Características: em embalagem contendo informações do produto, marca do fabricante, data da fabricação e validade. Produto com validade igual ou superior a 06 meses a contar da data de entrega           | toffano           | 245 | R\$ 5,0000  | R\$ 1.225,0000 |
| 1 | Pote plástico, apto para micro-ondas e freezer, livre de bpa, com tampa. Kit com 25 unidades. Capacidade: 150 ml                                                                                                                                                     | total plast       | 3   | R\$ 12,0000 | R\$ 36,0000    |
| 1 | Rolo de papel alumínio 45x7,5 cm. Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.                   | mello             | 25  | R\$ 4,9000  | R\$ 122,5000   |
| 1 | Saco de Papel Branco Mono 10x18. Pacote contendo 100 unidades                                                                                                                                                                                                        | itauna            | 50  | R\$ 15,0000 | R\$ 750,0000   |
| 1 | Saco de Papel Branco Mono P pipoca. Viagem delivery 11x15 Pacote com 500 unidades                                                                                                                                                                                    | itauna            | 1   | R\$ 35,0000 | R\$ 35,0000    |
| 1 | Saco plástico leitoso Hot Dog Lanche 20x10 Pacote com 100 unidades                                                                                                                                                                                                   | central plast     | 5   | R\$ 22,0000 | R\$ 110,0000   |
| 1 | Sacola Plástica virgem branca finas medida de 30x40 com/ 1000 und                                                                                                                                                                                                    | central plast     | 5   | R\$ 45,0000 | R\$ 225,0000   |
| 1 | Sacola Plástica virgem branca finas medida de 20x40 com/ 1000 und                                                                                                                                                                                                    | central plast     | 5   | R\$ 45,0000 | R\$ 225,0000   |
| 1 | Suspiro sabor tradicional,                                                                                                                                                                                                                                           | baronesa          | 82  | R\$ 26,0000 | R\$ 2.132,0000 |



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

38

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 26 de Agosto de 2025

Edição Nº: 1467



|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |  |  |
|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
|  | ingredientes: clara de ovos e açúcar. Conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Caixa com 50 unidades |  |  |  |  |
|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Cruzmaltina.

3.2. Além do gerenciador, não há outros órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

### 4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

### 5. DA VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

5.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### 6. DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO DE RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Órgão Oficial do Município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/21.

6.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

39

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 26 de Agosto de 2025

Edição Nº: 1467



- 6.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 6.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021.
- 6.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 6.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
- 6.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 6.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 6.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 6.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 6.5. O registro a que se refere o item 6.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 6.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 6.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 6.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 6.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.
- 6.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 6.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133 de 2021.
- 6.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

40

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 26 de Agosto de 2025

Edição Nº: 1467



apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

6.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 0 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 6.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

6.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 7. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

41

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 26 de Agosto de 2025

Edição Nº: 1467



7.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 8. DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.7.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

42

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 26 de Agosto de 2025

Edição Nº: 1467



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00

Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043-3125-2000

CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

www.cruzmaltina.pr.gov.br

8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 9. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

9.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

9.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

9.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

9.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

43

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009

do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 26 de Agosto de 2025

Edição Nº: 1467



termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## 10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- 10.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 10.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 10.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462 de 2023; ou
- 10.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133 de 2021.

10.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133 de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 10.4.1. Por razão de interesse público;
- 10.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 10.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462 de 2023.

## 11. DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no item 12 do edital.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

44

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 26 de Agosto de 2025

Edição Nº: 1467



11.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 10.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 12. DAS CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital, Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar anexos ao edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Cruzmaltina/PR 26 de agosto de 2025.

---

**Mauricio Bueno de Camargo**  
Prefeito Municipal  
Órgão Gerenciador

---

**DISK ÁGUA LTDA**  
Fornecedor Registrado



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

45

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 26 de Agosto de 2025

Edição Nº: 1467



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA E A  
EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, VISANDO O  
FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS,  
CONFORME SEGUE:

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.615.393/0001-00, com sede Avenida Padre Gualter Farias Negrão, centro, nesta cidade de Cruzmaltina - Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Mauricio Bueno de Camargo**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 3.791.838-5, e inscrito no CPF/MF nº 519.796.129-72, residente e domiciliado nesta cidade de Cruzmaltina -PR de Cruzmaltina -PR e, de outro lado, a(s) empresa(s): **52.038.935 JOSIANE GUEDES ROCHA DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.989.779/0001-03, com sede na 10 R Rua Santa Catarina, 820, Centro, CEP: 86870-000, Ivaiporã-PR, neste ato representada pelo Senhor (a) **JOSIANE GUEDES ROCHA DA SILVA**, portador (a) da Cédula de Identidade, RG nº8.592.933-0 e inscrito (a) no CPF/MF nº019.721.669-21 residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, 960, Apto 03, Centro, CEP: 86870-000, Ivaiporã-PR doravante denominado(s) CONTRATADO(S), resolve(m) registrar os preços, com integral observância da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 063/2023 mediante cláusulas e condições seguintes:

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para atender as secretarias deste Município**, especificados nos itens constantes do Termo de Referência, anexo II do edital de Licitação nº 27/2025, que são partes integrantes desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                       | Marca | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|-------------|--------------|
| 1    | Garfo descartável reforçado para refeição, confeccionada com resina termoplástica na cor branca ou translúcida, medindo no mínimo 15cm de comprimento, embalagem plástica com 50 unidades. Deverá conter na embalagem dados de identificação do | PLAST | 5      | R\$ 14,4900 | R\$ 72,4500  |



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

46

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 26 de Agosto de 2025

Edição Nº: 1467



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**  
**Estado do Paraná**  
CNPJ 01.615.393/0001-00  
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043-3125-2000  
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ  
www.cruzmaltina.pr.gov.br

|   | produto e marca do fabricante.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |        |    |             |              |
|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|-------------|--------------|
| 1 | Pote plástico c/tampa 250ml redondo transparente. Altura 6,1cm, diâmetro 10cm. Pacote c/25 unidades                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | PLAS   | 18 | R\$ 14,8400 | R\$ 267,1200 |
| 1 | Saco de Papel Branco Mono 13x13 pipoca. Pacote contendo 100 unidades                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | PEL    | 20 | R\$ 22,9900 | R\$ 459,8000 |
| 1 | Saco de Papel Branco Mono 7x13 pipoca. Pacote contendo 100 unidades                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | PEL    | 20 | R\$ 28,9900 | R\$ 579,8000 |
| 1 | VINAGRE DE VINHO BRANCO - Em garrafa plastica de 750ml. Vinagre _ ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias agrícolas. Padronizado,refiltrado, pasteurizado e envasado para a distribuição no comércio em geral. Com acidez de 4,15%, sem corantes, sem essências. E sem adição de açúcares. De acordo com a RDC n°276/2005. | CHEMIN | 30 | R\$ 3,4900  | R\$ 104,7000 |

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

- 3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Cruzmaltina.
- 3.2. Além do gerenciador, não há outros órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

### 4. DA ADESIÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

### 5. DA VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

- 5.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### 6. DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO DE RESERVA

- 6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Órgão Oficial do Município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/21.

- 6.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

47

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 26 de Agosto de 2025

Edição Nº: 1467



contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

6.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021.

6.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

6.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

6.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

6.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

6.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.5. O registro a que se refere o item 6.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.7. A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

6.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

48

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009

do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 26 de Agosto de 2025

Edição Nº: 1467



6.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133 de 2021.

6.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

6.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 0 e subitem, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 6.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

6.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 7. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

49

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 26 de Agosto de 2025

Edição Nº: 1467



7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 8. DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

50

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 26 de Agosto de 2025

Edição Nº: 1467



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**

**Estado do Paraná**

CNPJ 01.615.393/0001-00

Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043-3125-2000

CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

www.cruzmaltina.pr.gov.br

órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.7.

8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 9. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

9.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

9.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

9.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

9.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

51

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 26 de Agosto de 2025

Edição Nº: 1467



entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## 10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- 10.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 10.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 10.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462 de 2023; ou
- 10.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133 de 2021.

10.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133 de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 10.4.1. Por razão de interesse público;



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

52

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 26 de Agosto de 2025

Edição Nº: 1467



10.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;  
ou

10.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço  
de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos  
artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462 de 2023.

## 11. DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades  
estabelecidas no item 12 do edital.

11.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de  
reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso  
assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do  
descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº  
11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às  
contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão  
participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer  
das ocorrências previstas no item 10.1, dada a necessidade de instauração de procedimento  
para cancelamento do registro do fornecedor.

## 12. DAS CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e  
recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e  
demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital, Termo de Referência e Estudo  
Técnico Preliminar anexos ao edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual  
teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Cruzmaltina/PR 26 de agosto de 2025.

\_\_\_\_\_  
**Maurício Bueno de Camargo**  
Prefeito Municipal  
Órgão Gerenciador

\_\_\_\_\_  
52.038.935 JOSIANE GUEDES ROCHA DA SILVA  
Fornecedor Registrado





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

53

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 26 de Agosto de 2025

Edição Nº: 1467



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA E A  
EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, VISANDO O  
FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS,  
CONFORME SEGUE:

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.615.393/0001-00, com sede Avenida Padre Gualter Farias Negrão, centro, nesta cidade de Cruzmaltina - Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Mauricio Bueno de Camargo**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 3.791.838-5, e inscrito no CPF/MF nº 519.796.129-72, residente e domiciliado nesta cidade de Cruzmaltina -PR de Cruzmaltina -PR e, de outro lado, a(s) empresa(s): **R.A. DUTRA MERCADO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.078.068/0001-60, com sede na Rua Julio Diniz, s/nº, Dinizópolis, CEP 86855-000, Cruzmaltina-Pr neste ato representada pelo Senhor (a) ROSANA APARECIDA DUTRA, , portador (a) da Cédula de Identidade, RG nº6.975.672-7 e inscrito (a) no CPF/MF nº022.646.759-77 residente e domiciliado na Rua Santos Dumont nº473 fundos, cep 86840-000, Faxinal -Pr doravante denominado(s) CONTRATADO(S), resolve(m) registrar os preços, com integral observância da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 063/2023 mediante cláusulas e condições seguintes:

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para atender as secretarias deste Município**, especificados nos itens constantes do Termo de Referência, anexo II do edital de Licitação nº 27/2025, que são partes integrantes desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                  | Marca         | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|--------|-------------|--------------|
| 1    | Achocolatado em pó instantâneo a base de açúcar, cacau em pó, minerais e enriquecido (de acordo com a Portaria nº 31 de 13 de janeiro de 1998 – ANVISA) com, no mínimo 8 vitaminas. Constituído de pó fino, homogêneo e de fácil diluição. | K'REND K'REND | 249    | R\$ 3,0000  | R\$ 747,0000 |



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

54

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 26 de Agosto de 2025

Edição Nº: 1467

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**  
**Estado do Paraná**  
CNPJ 01.615.393/0001-00  
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043-3125-2000  
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ  
www.cruzmaltina.pr.gov.br

|   |                                                                                                                                                                                                                                                              |                   |     |             |                |
|---|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----|-------------|----------------|
|   | Acondicionado em embalagens de 400 g. Validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega.                                                                                                                                                               |                   |     |             |                |
| 1 | Amido de milho - produto amiláceo extraído do milho, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionado em sacos de papel impermeável ou plástico transparente fechado, em embalagens de 1Kg. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega. | JANDAIA JANDAIA   | 44  | R\$ 4,2000  | R\$ 184,8000   |
| 1 | Arroz polido - classe longo fino, tipo 1. O produto deve conter no mínimo 90% de grãos inteiros. Embalagem intacta. Acondicionado em embalagem de plástico transparente, em embalagens com 5 kg, Validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega.     | CAJUEIRO CAJUEIRO | 85  | R\$ 13,8000 | R\$ 1.173,0000 |
| 1 | Bebida láctea 900 g. Bebida láctea (iogurte), sabores diversos, acondicionado em garrafa com no mínimo 900 g.                                                                                                                                                | DAULAT DAULAT     | 350 | R\$ 9,0000  | R\$ 3.150,0000 |
| 1 | Biscoito doce tipo Maria, contendo farinha de trigo, creme de milho, açúcar invertido e refinado, gordura vegetal. Embalagem plástica de 400 g, validade mínima 8 de meses a contar da data de entrega.                                                      | LUAM LUAM         | 490 | R\$ 2,5000  | R\$ 1.225,0000 |
| 1 | Biscoito tipo rosquinha de côco. Especificação: contendo informação nutricional, data de validade e fabricação, lote, serviço de atendimento ao consumidor, deve ser livre de gorduras trans, sabor côco, pacotes com 800 g.                                 | LUAM LUAM         | 399 | R\$ 4,0000  | R\$ 1.596,0000 |
| 1 | BOMBOM DE CHOCOLATE Bombons sortidos de chocolate, caixa contendo entre 17 e 19 unidades (ou superior), de bombons com sabores variados, embalagem com peso mínimo 250 G.                                                                                    | GAROTO GAROTO     | 700 | R\$ 7,8000  | R\$ 5.460,0000 |
| 1 | Canela em pó. Embalagem de 8g. Validade expressa no produto de no mínimo 12 meses a partir da                                                                                                                                                                | PROPAL PROPAL     | 30  | R\$ 1,0000  | R\$ 30,0000    |



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

55

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 26 de Agosto de 2025

Edição Nº: 1467

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**  
Estado do Paraná  
CNPJ 01.615.393/0001-00  
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043-3125-2000  
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ  
www.cruzmaltina.pr.gov.br

|   | data da entrega.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                       |     |             |                |
|---|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-----|-------------|----------------|
| 1 | Creme de leite 200 g - acondicionado em embalagem longa vida UHT em caixa cartonada, validade até 4 meses.                                                                                                                                                                                                                                                         | MOCOCA MOCOCA         | 162 | R\$ 2,5000  | R\$ 405,0000   |
| 1 | Farinha de trigo - tipo 1, produto composto de 100% de farinha de trigo especial para consumo obtido através da moagem de trigo e enriquecida com ferro e ácido fólico. Validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega, com certificação ISO 9001/2000. Embalagem de 5Kg.                                                                                  | ANIELA ANIELA         | 60  | R\$ 15,0000 | R\$ 900,0000   |
| 1 | Fermento biológico fresco. Embalagem 500g                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | ITAIQUARA ITAIQUARA   | 8   | R\$ 15,0000 | R\$ 120,0000   |
| 1 | Leite em pó integral, instantâneo - contendo informações nutricionais das quantidades de potássio, Cálcio e Sódio. Acondicionados em embalagens de 400 g. Validade mínima 11 meses a contar da entrega.                                                                                                                                                            | CCGL CCGL             | 157 | R\$ 10,5000 | R\$ 1.648,5000 |
| 1 | Leite longa vida integral - Leite longa vida integral contendo 1 litro em sua embalagem e dentro dos padrões de qualidade. Sem amassados ou estufados.                                                                                                                                                                                                             | TERRA VIVA TERRA VIVA | 250 | R\$ 4,1000  | R\$ 1.025,0000 |
| 1 | Maionese 500 g. Composta por: Água, Óleo Vegetal, Ovo Pasteurizado, Amido Modificado, Vinagre, Açúcar, Sal, Suco de Limão, Acidulante Ácido Láctico, Estabilizante Goma Xantana, Conservador Ácido Sórbico, Sequestrante EDTA Cálcio Dissódico, Corante Páprica, Aromatizante e Antioxidantes BHA, BHT e Ácido Cítrico. Acondicionada em pote com no mínimo 500 g. | SUAVIT SUAVIT         | 128 | R\$ 5,0000  | R\$ 640,0000   |
| 1 | Milho para Canjica. Acondicionados em sacos de polietileno atóxico, de 500g. Validade mínima de 8 meses a contar da data de entrega.                                                                                                                                                                                                                               | KATU KATU             | 132 | R\$ 2,5000  | R\$ 330,0000   |
| 1 | Milho Verde Enlatado. Composto por milho verde e salmoura (água e sal). Acondicionado em lata de no mínimo 200 gr.                                                                                                                                                                                                                                                 | FUGIMI FUGIMI         | 106 | R\$ 2,3000  | R\$ 243,8000   |



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

56

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009

do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 26 de Agosto de 2025

Edição Nº: 1467



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**  
**Estado do Paraná**  
CNPJ 01.615.393/0001-00  
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043-3125-2000  
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ  
www.cruzmaltina.pr.gov.br

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                   |       |             |                |
|---|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------|-------------|----------------|
| 1 | Ovos de Galinha - ovos em casca, frescos, brancos e classe média.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | TREVO TREVO       | 90    | R\$ 8,0000  | R\$ 720,0000   |
| 1 | Pão de Leite para hot dog, farinha de trigo branco. Pacote 500 gramas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | VO NEUZA VO NEUZA | 250   | R\$ 6,0000  | R\$ 1.500,0000 |
| 1 | Refrigerante 2 lt. Composto por aromatizantes, água gaseificada, açúcar, acidulantes e conservantes. Acondicionado em embalagem pet de 2 lt.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | FLASH FLASH       | 1.760 | R\$ 4,5000  | R\$ 7.920,0000 |
| 1 | Temperos Diversos desidratados - acondicionado em sacos de polietileno: embalagem de 100 g, com dat de fabricação e validade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | PROPAL PROPAL     | 30    | R\$ 7,0000  | R\$ 210,0000   |
| 1 | Cebola - de boa qualidade, tamanho comercial, firme                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | CEASA CEASA       | 28    | R\$ 5,0000  | R\$ 140,0000   |
| 1 | Cenoura - de boa qualidade, tamanho comercial, firme                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | CEASA CEASA       | 25    | R\$ 5,0000  | R\$ 125,0000   |
| 1 | Bacon, tipo animal: Suína, Apresentação: Em Mantas, Estado de Conservação: Resfriado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 90 (noventa) dias a partir da data de entrega.                                                                                      | SADIA SADIA       | 30    | R\$ 28,5000 | R\$ 855,0000   |
| 1 | Carne Bovina Tipo alcatra - carne bovina resfriada de primeira qualidade, com pouca gordura, sem pelanca e nervo, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias para o consumo e que alterem sua característica natural. o produto deverá ser manipulado em condições higiênicas adequadas, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária. aspecto: não pegajoso não amolecido. sem manchas esverdeadas ou pardacentas. odor próprio | RIBEIRO RIBEIRO   | 240   | R\$ 40,0000 | R\$ 9.600,0000 |
| 1 | Carne de frango, peito, sem osso (sassami), congelado. Devem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | CANÇÃO CANÇÃO     | 160   | R\$ 17,0000 | R\$ 2.720,0000 |



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

57

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 26 de Agosto de 2025

Edição Nº: 1467

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**  
Estado do Paraná  
CNPJ 01.615.393/0001-00  
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043-3125-2000  
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ  
www.cruzmaltina.pr.gov.br

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                   |     |             |                |
|---|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----|-------------|----------------|
|   | seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela resolução rdc nº 12 de 02/01/2001 anvisa/ms. A embalagem do produto deverá ser sacos de polietileno de baixa densidade, atóxico, lacrado, resistente ao transporte e armazenamanto, contendo peso líquido de 01 kg. As embalagens devem ser identificadas com o nome do produto, procedência, fabricante, sif, registro no órgão competente                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                   |     |             |                |
| 1 | Lingüiça Suína resfriada tipo toscana - separados em pacotes com 1kg que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem ou caixas de isopor.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | LONDRINA LONDRINA | 100 | R\$ 18,5000 | R\$ 1.850,0000 |
| 1 | Queijo tipo mussarela fatiado – com registro no sif ou sisp, de primeira qualidade. constituído por leite pasteurizado, cloreto de sodio e fermento lactico e demais componentes permitidos pela legislação vigente. com aspecto de massa semi-dura, cor branco creme homogenea, cheiro proprio, sabor suave, levemente salgado proprio. isento de sujidades e outras substancias estranhas a sua composição. com validade mínima de 5 dias a contar da entrega. acondicionado em saco plástico, atóxico e com a data do fatiamento e de validade. produto sujeito a verificação no ato da entrega. deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) | DAULAT DAULAT     | 50  | R\$ 37,5000 | R\$ 1.875,0000 |

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Cruzmaltina.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

58

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 26 de Agosto de 2025

Edição Nº: 1467



3.2. Além do gerenciador, não há outros órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

#### 4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

#### 5. DA VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

5.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

#### 6. DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO DE RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Órgão Oficial do Município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/21.

6.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

6.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021.

6.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

6.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

59

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 26 de Agosto de 2025

Edição Nº: 1467



- 6.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 6.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 6.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 6.5. O registro a que se refere o item 6.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 6.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 6.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 6.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 6.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.
- 6.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 6.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133 de 2021.
- 6.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 6.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 6.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 0 e subitem, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 6.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 6.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

60

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 26 de Agosto de 2025

Edição Nº: 1467



6.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 7. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 8. DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

61

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 26 de Agosto de 2025

Edição Nº: 1467



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**

**Estado do Paraná**

CNPJ 01.615.393/0001-00

Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043-3125-2000

CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

www.cruzmaltina.pr.gov.br

aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.7.

8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

62

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 26 de Agosto de 2025

Edição Nº: 1467



necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 9. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

9.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

9.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

9.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

9.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## 10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

10.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462 de 2023; ou



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

63

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 26 de Agosto de 2025

Edição Nº: 1467



10.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133 de 2021.

10.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133 de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1. Por razão de interesse público;

10.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462 de 2023.

## 11. DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no item 12 do edital.

11.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 10.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

64

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 26 de Agosto de 2025

Edição Nº: 1467



## 12. DAS CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital, Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar anexos ao edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Cruzmaltina/PR 26 de agosto de 2025.

---

**Mauricio Bueno de Camargo**

Prefeito Municipal  
Órgão Gerenciador

---

**R. A. DUTRA MERCADO LTDA**

Fornecedor Registrado





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

65

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 26 de Agosto de 2025

Edição Nº: 1467



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA E A  
EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, VISANDO O  
FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS,  
CONFORME SEGUE:

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.615.393/0001-00, com sede Avenida Padre Gualter Farias Negrão, centro, nesta cidade de Cruzmaltina - Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Mauricio Bueno de Camargo**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 3.791.838-5, e inscrito no CPF/MF nº 519.796.129-72, residente e domiciliado nesta cidade de Cruzmaltina -PR de Cruzmaltina -PR e, de outro lado, a(s) empresa(s): **RPG COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 54.205.260/0001-22, com sede rua Castelo Branco nº 206, Centro, CEP 86210-000, Jataizinho-PR, neste ato representada pelo Senhor (a) Rafael Pires Gonçalves, portador (a) da Cédula de Identidade, RG nº15.943.142-8 e inscrito (a) no CPF/MF nº297.699.628-80 residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, 960, Apto 03, Centro, CEP: 86870-000, Ivaiporã-PR doravante denominado(s) CONTRATADO(S), resolve(m) registrar os preços, com integral observância da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 063/2023 mediante cláusulas e condições seguintes:

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para atender as secretarias deste Município**, especificados nos itens constantes do Termo de Referência, anexo II do edital de Licitação nº 27/2025, que são partes integrantes desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| Item | Descrição                                                                                                         | Marca   | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|-------------|--------------|
| 1    | Adoçante dietético - adoçante líquido a base de sacarina e glutamato. Embalagem de 100ml.                         | Magro   | 36     | R\$ 7,9800  | R\$ 287,2800 |
| 1    | Amendoim vermelho inteiro cru com pele, descascado, subgrupo selecionado, classe miúdo - embalagem plástica 500g. | D'mille | 150    | R\$ 4,9900  | R\$ 748,5000 |



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

66

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 26 de Agosto de 2025

Edição Nº: 1467



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**  
**Estado do Paraná**  
CNPJ 01.615.393/0001-00  
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043-3125-2000  
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ  
www.cruzmaltina.pr.gov.br

|   |                                                                                                                                                                                                                                     |           |     |            |              |
|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----|------------|--------------|
| 1 | Batata palha frita. Sabor natural livre de gorduras trans sem glúten sequinha com embalagem com no mínimo 140g contendo informação nutricional data de validade lote de fabricação.                                                 | Naturitos | 225 | R\$ 3,3900 | R\$ 762,7500 |
| 1 | Bicarbonato de sódio embalagem de 30 g. Validade expressa no produto de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega.                                                                                                             | D'mille   | 40  | R\$ 1,9900 | R\$ 79,6000  |
| 1 | Caldo de galinha com embalagem de 06 unidades de 57g.                                                                                                                                                                               | Apti      | 24  | R\$ 2,9900 | R\$ 71,7600  |
| 1 | Chocolate, granulado. Embalagem, contendo no mínimo 100g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. O produto devera ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. | D'mille   | 134 | R\$ 1,9900 | R\$ 266,6600 |
| 1 | Colorau - acondicionado em saco transparente de 500 g, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, com ausência de umidade. Validade mínima 5 meses a contar da entrega.                                                               | D'mille   | 45  | R\$ 2,6600 | R\$ 119,7000 |
| 1 | Doce de leite cremoso. Embalagem com 400 g, composto por Leite pasteurizado padronizado e/ou leite em pó reconstituído, açúcar, enzima betagalactosidase e conservador: sorbato de potássio.                                        | Da Serra  | 207 | R\$ 4,6900 | R\$ 970,8300 |
| 1 | Ervilha - em conserva acondicionado em embalagem plástica tipo sachê de aproximadamente 200 grs. Embalagem original, lacrada, contendo as especificações e validade do produto.                                                     | Olé       | 57  | R\$ 2,3900 | R\$ 136,2300 |
| 1 | Extrato de tomate - contendo tomate, açúcar e sal, enriquecido com vitaminas A, E e B6. Embalagem de 350 g. Validade mínima 11 de meses a contar da data de entrega.                                                                | Bonare    | 99  | R\$ 3,3900 | R\$ 335,6100 |
| 1 | Fermento biológico em pó seco e instantâneo 100% natural. No rótulo deve constar: fermento biológico seco. Embalagem de 10g. Prazo de validade: mínimo de 6 meses a contar a partir da data de entrega.                             | Atalaia   | 35  | R\$ 2,9900 | R\$ 104,6500 |
| 1 | Fermento em pó (químico) - de qualidade, composto por amido de                                                                                                                                                                      | D'mille   | 45  | R\$ 2,2900 | R\$ 103,0500 |



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

67

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 26 de Agosto de 2025

Edição Nº: 1467

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**  
**Estado do Paraná**  
CNPJ 01.615.393/0001-00  
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043-3125-2000  
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ  
www.cruzmaltina.pr.gov.br

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |         |     |             |                |
|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|-------------|----------------|
|   | milho ou fécula de mandioca, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Embalagem em lata de 100 g com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.                                                                                                                                               |         |     |             |                |
| 1 | MANTEIGA C/ SAL - Características Técnicas: Ingredientes: Gordura láctea e sal. Acondicionada em embalagem de 200g. pote c/200 grs.                                                                                                                                                                                                                         | Tirol   | 30  | R\$ 10,9800 | R\$ 329,4000   |
| 1 | Milho de pipoca - tipo 1, classe amarela, grãos de qualidade. Embalagem plástica de 500 g. Validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega. Apresentar certificado de classificação.                                                                                                                                                                 | D'mille | 454 | R\$ 2,4900  | R\$ 1.130,4600 |
| 1 | Orégano. Acondicionado em embalagem com no mínimo 7g                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | D'mille | 73  | R\$ 0,9900  | R\$ 72,2700    |
| 1 | Polvilho Azedo: cor branca, acondicionado em embalagem contendo 1 kg do produto, com validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega. Com dados de identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.                                                                                          | D'mille | 50  | R\$ 3,4900  | R\$ 174,5000   |
| 1 | Queijo Parmesão Ralado 50gr. Composto por: Queijo Parmesão, Antiaglutinante Celulose Microcristalina e Conservadores Ácido Sórbico e Natamicina. Acondicionado em embalagem com no mínimo 50gr.                                                                                                                                                             | Bretuti | 120 | R\$ 3,9900  | R\$ 478,8000   |
| 1 | Refresco em pó sabores variados. Com 25 gramas. Faz 2 litros. Não contém glúten. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. | Atalaia | 310 | R\$ 0,7400  | R\$ 229,4000   |
| 1 | Alho - de boa qualidade, tamanho comercial, firme                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Ceasa   | 64  | R\$ 24,2400 | R\$ 1.551,3600 |
| 1 | Carne bovina moída - Carne moída                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | D'mille | 100 | R\$ 34,4800 | R\$ 3.448,0000 |



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

68

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 26 de Agosto de 2025

Edição Nº: 1467



|                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |  |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| de 1ª, provenientes de machos de espécie bovina, sadios abatidos sob inspeção veterinária, manipulada em condições higiênicas satisfatórias. Constando o número de inspeção no SIF ou SIM. Aspecto: não pegajoso não amolecido. Sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor próprio. |  |  |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

- 3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Cruzmaltina.
- 3.2. Além do gerenciador, não há outros órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

### 4. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

### 5. DA VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

- 5.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### 6. DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO DE RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Órgão Oficial do Município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/21.

6.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

69

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 26 de Agosto de 2025

Edição Nº: 1467



- 6.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 6.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021.
- 6.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 6.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
- 6.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 6.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 6.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 6.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 6.5. O registro a que se refere o item 6.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 6.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 6.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 6.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 6.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.
- 6.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 6.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133 de 2021.
- 6.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

70

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 26 de Agosto de 2025

Edição Nº: 1467



apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

6.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 0 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 6.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

6.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 7. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

71

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009

do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 26 de Agosto de 2025

Edição Nº: 1467



7.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 8. DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.7.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

72

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 26 de Agosto de 2025

Edição Nº: 1467



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00

Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043-3125-2000

CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

www.cruzmaltina.pr.gov.br

8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 9. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

9.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

9.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

9.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

9.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

73

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 26 de Agosto de 2025

Edição Nº: 1467



termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## 10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- 10.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 10.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 10.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462 de 2023; ou
- 10.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133 de 2021.

10.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133 de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 10.4.1. Por razão de interesse público;
- 10.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 10.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462 de 2023.

## 11. DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no item 12 do edital.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

74

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 26 de Agosto de 2025

Edição Nº: 1467



11.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 10.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 12. DAS CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital, Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar anexos ao edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Cruzmaltina/PR 26 de agosto de 2025.

**Mauricio Bueno de Camargo**

Prefeito Municipal

Órgão Gerenciador

**RPG COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA**

Fornecedor Registrado



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

75

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009

do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 26 de Agosto de 2025

Edição Nº: 1467

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000

CRUZMALTINA - PR

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, MAURICIO BUENO DE CAMARGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 28/2025  
b) Licitação Nº : 28/2025  
c) Modalidade : Pregão:Eletrônico  
d) Data Homologação : 26/08/2025  
e) Objeto Homologado : Aquisição de Materiais de Expediente para atender às necessidades das diversas Secretarias e Departamentos do Município de Cruzmaltina  
f) Processo Adm Nº : 28/2025

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

**Fornecedor: DISK AGUA LTDA**  
**CNPJ/CPF: 09.441.306/0001-58**

| Item | Descrição                                                                                                                                                        | Marca      | Quant. | Valor Unit.  | Valor. Total   |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------|--------------|----------------|
| 1    | Papel sulfite A3 75g/m² (297mmx420mm) acondicionada em caixa de papelão devidamente lacrada contendo 05 resmas com 500 folhas cada resma - Indústria Brasileira. | report     | 6      | R\$ 234,0000 | R\$ 1.404,0000 |
| 1    | Porta canetas e clips injetado em poliestireno cristal e colorido com design inovador. Com 2 compartimentos.                                                     | waleu      | 35     | R\$ 5,2800   | R\$ 184,8000   |
| 1    | Grampeador Médio de Mesa para Grampear até 25 Folhas de uma vez, estrutura metálica.                                                                             | gramp line | 31     | R\$ 7,2900   | R\$ 225,9900   |
| 1    | Clips 4/0 Niquelado, caixa com 500 Gr                                                                                                                            | frama      | 52     | R\$ 7,8000   | R\$ 405,6000   |
| 1    | Clips 3/0 Niquelado, caixa com 500 Gr                                                                                                                            | frama      | 52     | R\$ 7,9000   | R\$ 410,8000   |
| 1    | Clips 6/0 Niquelado, caixa com 500 Gr                                                                                                                            | frama      | 51     | R\$ 7,1700   | R\$ 365,6700   |
| 1    | Livro de Protocolo c/ 100 Folhas                                                                                                                                 | tilibra    | 28     | R\$ 9,7000   | R\$ 271,6000   |
| 1    | Grampeador Médio de Mesa para Grampear até 50 Folhas de uma vez, estrutura metálica.                                                                             | gramp line | 10     | R\$ 21,0000  | R\$ 210,0000   |
| 1    | Pastas de A a Z, lombo largo                                                                                                                                     | polibras   | 140    | R\$ 9,3000   | R\$ 1.302,0000 |
| 1    | Pastas pp alveolar com abas e elástico lombada 5 cm cores                                                                                                        | polibras   | 225    | R\$ 3,1000   | R\$ 697,5000   |



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

76

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 26 de Agosto de 2025

Edição Nº: 1467

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000

CRUZMALTINA - PR

|   |                                                                                                                                                   |            |     |              |                |
|---|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----|--------------|----------------|
|   | diversas                                                                                                                                          |            |     |              |                |
| 1 | Papel contact preto laminado de PVC auto-adesivo, medida aproximada 45cmx10m                                                                      | vulcan     | 9   | R\$ 22,0000  | R\$ 198,0000   |
| 1 | Fita adesiva dupla face 24mmx1,5 m. Cor: branca tipo espuma. - Composição/Material: Papel Siliconizado, Espuma de Polietileno e Adesivo Acrílico. | aldebras   | 24  | R\$ 5,6500   | R\$ 135,6000   |
| 1 | Laço Mágico para presente, medida aproximada 18x34 mm cores varias cores                                                                          | multifitas | 500 | R\$ 0,1500   | R\$ 75,0000    |
| 1 | Laço Mágico para presente, medida aproximada 30x48 mm cores varias cores                                                                          | multifitas | 200 | R\$ 0,2400   | R\$ 48,0000    |
| 1 | Almofadas para carimbo tinta azul n.3. Com tampa de metal                                                                                         | carbrink   | 22  | R\$ 5,3000   | R\$ 116,6000   |
| 1 | Capas para encadernação c/50 unidades, A-4                                                                                                        | mares      | 35  | R\$ 10,9000  | R\$ 381,5000   |
| 1 | Papel crepom 0,48x2m cores mistas pacote com10 unidades                                                                                           | vmp        | 150 | R\$ 9,3000   | R\$ 1.395,0000 |
| 1 | Pistola de cola quente Grande, bivolt, para refis de cola com 1,12 cm de diâmetro                                                                 | leonora    | 11  | R\$ 13,4400  | R\$ 147,8400   |
| 1 | Refil de cola quente com espessura de 1,12 cm de diâmetro pacote de 1k                                                                            | redicola   | 11  | R\$ 29,9900  | R\$ 329,8900   |
| 1 | Alfinete Colorido para Mapa Tipo Taça de 10MM. Embalagem com 25 unidades                                                                          | biacchi    | 70  | R\$ 2,7900   | R\$ 195,3000   |
| 1 | Sufite A4, cx com 10 resmas com 500 folhas cada resma, 210x297mm, 75g/m², na cor rosa, ind. brasileira                                            | reprt      | 14  | R\$ 245,0000 | R\$ 3.430,0000 |
| 1 | Varetas de Bambu 40 cm para Algodão doce pct c/ 100 unidades                                                                                      | estillo    | 25  | R\$ 7,7500   | R\$ 193,7500   |
| 1 | Fita de cetim face simples, 100% poliéster, medindo 10mx38mm cores variadas                                                                       | progresso  | 5   | R\$ 4,3500   | R\$ 21,7500    |
| 1 | Caneta para retroprojektor 2.0 mm na cor azul. Caixa com 12 unidades                                                                              | leonora    | 7   | R\$ 14,4500  | R\$ 101,1500   |
| 1 | Fita de cetim face simples, 100% poliéster, medindo 100mx3mm cores variadas                                                                       | progresso  | 5   | R\$ 8,7900   | R\$ 43,9500    |
| 1 | Fita de cetim face simples, 100% poliéster, medindo 100mx7mm cores variadas                                                                       | progresso  | 5   | R\$ 9,4900   | R\$ 47,4500    |
| 1 | Fita de cetim face simples, 100% poliéster, medindo 50mx15mm cores variadas                                                                       | progresso  | 5   | R\$ 9,8500   | R\$ 49,2500    |
| 1 | Pincel para artesanato nº 08, cabo                                                                                                                | tigre      | 35  | R\$ 2,0900   | R\$ 73,1500    |





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

77

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 26 de Agosto de 2025

Edição Nº: 1467

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000

CRUZMALTINA - PR

|   |                                                                                                       |             |       |              |                |
|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------|--------------|----------------|
|   | longo, composto por cerdas sintéticas na cor bege e formato chato                                     |             |       |              |                |
| 1 | Pincel para artesanato nº 10, cabo longo, composto por cerdas sintéticas na cor bege e formato chato  | tigre       | 35    | R\$ 2,1800   | R\$ 76,3000    |
| 1 | Pincel para artesanato nº 12, cabo longo, composto por cerdas naturais e formato língua de gato       | tigre       | 35    | R\$ 4,4500   | R\$ 155,7500   |
| 1 | Massa para biscoito, natural, em embalagem de 1 kg, cores variadas.                                   | policol     | 10    | R\$ 19,9000  | R\$ 199,0000   |
| 1 | Barbante felpudo com 200g, 101 metros, Composto de 58,5% de Algodão e 41,5% Poliéster, cores diversas | piratininga | 10    | R\$ 1,4700   | R\$ 14,7000    |
| 1 | Visor cristal para pasta suspensa com etiquetas, caixa com 50 unidades, tamanho aproximado 80 x 60 mm | polibras    | 11    | R\$ 6,2000   | R\$ 68,2000    |
| 1 | Etiqueta adesiva em papel carta, medindo aproximadamente 25,4mm x 101,6mm, pacote com 500 etiquetas   | pimaco      | 6     | R\$ 39,5000  | R\$ 237,0000   |
| 1 | Calculadora 12 dígitos grande bateria solar cor preta                                                 | hopsson     | 33    | R\$ 13,9900  | R\$ 461,6700   |
| 1 | Durex grande 12mmx40mm                                                                                | aldebras    | 80    | R\$ 0,6800   | R\$ 54,4000    |
| 1 | Durex colorido grande 12 mm x 40 mm                                                                   | aldebras    | 80    | R\$ 2,4000   | R\$ 192,0000   |
| 1 | Envelope carta grande (240x340)                                                                       | scrit       | 220   | R\$ 0,2800   | R\$ 61,6000    |
| 1 | Giz branco cx grande 40x64 palitos                                                                    | delta       | 50    | R\$ 105,9900 | R\$ 5.299,5000 |
| 1 | Giz colorido cx grande 40x64 palitos                                                                  | delta       | 50    | R\$ 130,4900 | R\$ 6.524,5000 |
| 1 | Papel Cartão (cores variadas) 48x66cm 200g                                                            | vmp         | 310   | R\$ 0,9900   | R\$ 306,9000   |
| 1 | Pistola de cola quente pequena, bivolt, para refis de cola com 7,5 mm                                 | leonora     | 10    | R\$ 10,9900  | R\$ 109,9000   |
| 1 | Saco plástico perfurado 240mmx320mm                                                                   | acp         | 3.150 | R\$ 0,1100   | R\$ 346,5000   |
| 1 | Saco Plástico p/ presente c/ 50 unidades (30x40 pp) com cores variadas.                               | cromus      | 20    | R\$ 20,0000  | R\$ 400,0000   |
| 1 | Laços p/ presente cores variadas c/ 10und 32 mm                                                       | multifitas  | 10    | R\$ 13,9500  | R\$ 139,5000   |
| 1 | TNT amarelo c/ 50 mts                                                                                 | parana      | 9     | R\$ 47,3900  | R\$ 426,5100   |
| 1 | TNT preto c/ 50 mts                                                                                   | parana      | 4     | R\$ 47,8900  | R\$ 191,5600   |
| 1 | TNT branco c/ 50 mts                                                                                  | parana      | 9     | R\$ 47,5000  | R\$ 427,5000   |
| 1 | TNT azul c/ 50 mts                                                                                    | parana      | 9     | R\$ 47,0000  | R\$ 423,0000   |
| 1 | TNT vermelho c/ 50 mts                                                                                | parana      | 4     | R\$ 47,8500  | R\$ 191,4000   |
| 1 | TNT rosa c/ 50 mts                                                                                    | parana      | 9     | R\$ 47,0000  | R\$ 423,0000   |



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

78

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 26 de Agosto de 2025

Edição Nº: 1467

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ  
AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000  
CRUZMALTINA - PR

|   |                                                                                                                                                                  |             |     |              |                |
|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-----|--------------|----------------|
| 1 | TNT laranja c/ 50 mts                                                                                                                                            | parana      | 4   | R\$ 47,0000  | R\$ 188,0000   |
| 1 | TNT marrom c/ 50 mts                                                                                                                                             | parana      | 4   | R\$ 48,0000  | R\$ 192,0000   |
| 1 | TNT verde c/ 50 mts                                                                                                                                              | parana      | 4   | R\$ 48,4900  | R\$ 193,9600   |
| 1 | TNT estampado, rolo com 50 metros, estampas diferentes                                                                                                           | parana      | 4   | R\$ 189,0000 | R\$ 756,0000   |
| 1 | Caixa organizadora grande 400x264                                                                                                                                | polibras    | 80  | R\$ 21,2500  | R\$ 1.700,0000 |
| 1 | Caixa organizadora de rattan produzida em plástico de alta durabilidade e com tampa. Cor: Preto Dimensões: 48,5cmx 34,5cmx 29cm (comprimento x largura x altura) | plasutil    | 110 | R\$ 28,9000  | R\$ 3.179,0000 |
| 1 | Papel Color Set Tamanho A4 ptc/ 20 Folhas                                                                                                                        | filiperson  | 10  | R\$ 14,9000  | R\$ 149,0000   |
| 1 | Espiral p/ encadernação - fino p/ sulfite A4 12 mm c/100 und                                                                                                     | mares       | 210 | R\$ 18,8000  | R\$ 3.948,0000 |
| 1 | Espiral p/ encadernação - médio p/ sulfite A4 23 mm c/ 60 und                                                                                                    | mares       | 210 | R\$ 21,9900  | R\$ 4.617,9000 |
| 1 | Espiral p/encadernação - grosso p/sulfite A4 40mm c/18 unid                                                                                                      | mares       | 110 | R\$ 21,9900  | R\$ 2.418,9000 |
| 1 | Enfeite com strass spf-10 rolo com 10 metros largura: 15 mm formato em zig zag com meia pérolas e pedrinhas de strass.                                           | kit         | 10  | R\$ 38,5000  | R\$ 385,0000   |
| 1 | Saco de papel Kraft – pardo - pacote com 100 unidades (tamanhos P, M e G)                                                                                        | itauna      | 12  | R\$ 25,0000  | R\$ 300,0000   |
| 1 | Saco de presente 15x22cm transparente e incolor                                                                                                                  | itauna      | 30  | R\$ 0,1800   | R\$ 5,4000     |
| 1 | Saco de presente 25x35cm transparente e incolor                                                                                                                  | cromus      | 30  | R\$ 0,5000   | R\$ 15,0000    |
| 1 | Saco de presente 43x59cm transparente e incolor                                                                                                                  | cromus      | 80  | R\$ 1,4000   | R\$ 112,0000   |
| 1 | Fitilho - Pacote com 10 rolos de fitilho decorativo Cada rolo contém 50 metros. Espessura: 4mm                                                                   | mutli fitas | 15  | R\$ 12,0000  | R\$ 180,0000   |
| 1 | Etiqueta adesiva redonda 12mm cor Ouro embalagem com 120 un                                                                                                      | kit         | 10  | R\$ 12,0000  | R\$ 120,0000   |

Valor Total Homologado - R\$ 47.651,69

Cruzmaltina, 26 de agosto de 2025.

Pregoeiro  
MATHEUS HENRIQUE DA SILVA LEITE

MAURICIO BUENO DE CAMARGO  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

79

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 26 de Agosto de 2025

Edição Nº: 1467

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000

CRUZMALTINA - PR

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, MAURICIO BUENO DE CAMARGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 28/2025  
b) Licitação Nº : 28/2025  
c) Modalidade : Pregão:Eletrônico  
d) Data Homologação : 26/08/2025  
e) Objeto Homologado : Aquisição de Materiais de Expediente para atender às necessidades das diversas Secretarias e Departamentos do Município de Cruzmaltina  
f) Processo Adm Nº : 28/2025

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

**Fornecedor: HERNANDES & CIA LTDA**  
**CNPJ/CPF: 20.798.806/0001-84**

| Item | Descrição                                                                                            | Marca      | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------|-------------|--------------|
| 1    | Fita de cetim face simples, 100% poliéster, medindo 50mx10mm cores variadas                          | Kit        | 5      | R\$ 6,6000  | R\$ 33,0000  |
| 1    | Fio de malha para artesanato, pesando 1 kg composto de no mínimo 85% de algodão, cores diversas      | Conceitual | 5      | R\$ 14,0000 | R\$ 70,0000  |
| 1    | Pincel para artesanato nº 02, cabo longo, composto por cerdas sintéticas na cor bege e formato chato | Tigre      | 13     | R\$ 2,5000  | R\$ 32,5000  |
| 1    | Pincel para artesanato nº 03, cabo longo, composto por cerdas sintéticas na cor bege e formato chato | Tigre      | 13     | R\$ 2,5000  | R\$ 32,5000  |
| 1    | Pincel para artesanato nº 04, cabo longo, composto por cerdas sintéticas na cor bege e formato chato | Tigre      | 13     | R\$ 2,5000  | R\$ 32,5000  |
| 1    | Pincel para artesanato nº 06, cabo longo, composto por cerdas sintéticas na cor bege e formato chato | Tigre      | 13     | R\$ 2,5000  | R\$ 32,5000  |
| 1    | Pincel para artesanato nº 07, cabo longo, composto por cerdas sintéticas na cor bege e formato chato | Tigre      | 13     | R\$ 3,5000  | R\$ 45,5000  |



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

80

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 26 de Agosto de 2025

Edição Nº: 1467

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000

CRUZMALTINA - PR

|   |                                                                                                                                       |            |    |             |              |
|---|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----|-------------|--------------|
| 1 | Guardanapos de Papel para decoupage 33x33 com 20 unidades                                                                             | Make+      | 20 | R\$ 13,0000 | R\$ 260,0000 |
| 1 | Barbante cru 4x6 com no mínimo 85 % algodão na composição, pesando no mínimo 700 gr cada novelo                                       | Cia Textil | 15 | R\$ 14,8000 | R\$ 222,0000 |
| 1 | Furador artesanal Para Scrapbook com alavanca para aplicações, de 1,5cm, modelos diversos, com depósito para armazenagem dos desenhos | Make+      | 5  | R\$ 16,5000 | R\$ 82,5000  |
| 1 | Furador artesanal Para Scrapbook com alavanca para aplicações, de 2,5cm, modelos diversos, com depósito para armazenagem dos desenhos | Make+      | 15 | R\$ 21,0000 | R\$ 315,0000 |
| 1 | Velcro adesivo (rolo de 25 metros - 20mm Branco)                                                                                      | Kit        | 10 | R\$ 24,0000 | R\$ 240,0000 |
| 1 | Velcro alto adesivo preto dupla fita (16mm, macho/fêmea c/25 mts)                                                                     | Kit        | 20 | R\$ 19,5000 | R\$ 390,0000 |

Valor Total Homologado - R\$ 1.788,00

Cruzmaltina, 26 de agosto de 2025.

Pregoeiro  
MATHEUS HENRIQUE DA SILVA LEITE

MAURICIO BUENO DE CAMARGO  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

81

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 26 de Agosto de 2025

Edição Nº: 1467

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ  
AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000  
CRUZMALTINA - PR

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, MAURICIO BUENO DE CAMARGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 28/2025  
b) Licitação Nº : 28/2025  
c) Modalidade : Pregão:Eletrônico  
d) Data Homologação : 26/08/2025  
e) Objeto Homologado : Aquisição de Materiais de Expediente para atender às necessidades das diversas Secretarias e Departamentos do Município de Cruzmaltina  
f) Processo Adm Nº : 28/2025

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

**Fornecedor: L C LOPES MARCELINO LTDA**  
**CNPJ/CPF: 41.553.307/0001-05**

| Item | Descrição                                                                                                                    | Marca   | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total   |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|-------------|----------------|
| 1    | Lápis de Escrever N.2, graduação nº 2 Resinado, caixa com 144 unidades                                                       | leo leo | 51     | R\$ 25,0000 | R\$ 1.275,0000 |
| 1    | Borracha Escolar Branca nº.40, macia, caixa c/40 unidades                                                                    | red bor | 94     | R\$ 9,0000  | R\$ 846,0000   |
| 1    | Cola branca líquida, lavável, não tóxica, 110G                                                                               | pira    | 310    | R\$ 1,5800  | R\$ 489,8000   |
| 1    | Caixa para Arquivo Morto, em papelão, pct c/ 25 unidades, 35,0x13,3x24 cm                                                    | googie  | 71     | R\$ 53,5000 | R\$ 3.798,5000 |
| 1    | Grampeador Grande para Grampear até 100 Folhas                                                                               | brw     | 33     | R\$ 38,5000 | R\$ 1.270,5000 |
| 1    | EVA com glitter 45 x 60 ( branco, vermelho, verde, lilás, rosa, verde, azul)                                                 | leo leo | 630    | R\$ 2,6000  | R\$ 1.638,0000 |
| 1    | EVA atalhado 45x60 ( preto, rosa bebe, verde natal, vermelho natal, pele, azul celeste)                                      | leo leo | 400    | R\$ 1,8000  | R\$ 720,0000   |
| 1    | EVA, decorado 45x60 ( mini bolinha marron /amarelo, mini bolinha amarelo/marron, madeira, granulado brigadeiro, favo de mel) | leo leo | 630    | R\$ 2,0000  | R\$ 1.260,0000 |
| 1    | EVA liso(diversas cores 40x60cm                                                                                              | leo leo | 1.150  | R\$ 0,4800  | R\$ 552,0000   |



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

82

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 26 de Agosto de 2025

Edição Nº: 1467

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ  
AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000  
CRUZMALTINA - PR

|   | 2mm                                                                                                       |         |     |              |                |
|---|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|--------------|----------------|
| 1 | Sufite A4, cx com 10 resmas com 500 folhas cada resma, 210x297mm, 75g/m², na cor azul, ind. brasileira    | seninha | 14  | R\$ 229,0000 | R\$ 3.206,0000 |
| 1 | Sufite A4, cx com 10 resmas com 500 folhas cada resma, 210x297mm, 75g/m², na cor verde, ind. brasileira   | seninha | 14  | R\$ 249,0000 | R\$ 3.486,0000 |
| 1 | Sufite A4, cx com 10 resmas com 500 folhas cada resma, 210x297mm, 75g/m², na cor amarela, ind. brasileira | seninha | 14  | R\$ 249,0000 | R\$ 3.486,0000 |
| 1 | Saco plástico para presente cores variadas 25x37cm                                                        | vmp     | 500 | R\$ 1,0000   | R\$ 500,0000   |
| 1 | Saco plástico para presente cores variadas 15x22cm                                                        | vmp     | 800 | R\$ 1,1200   | R\$ 896,0000   |

Valor Total Homologado - R\$ 23.423,80

Cruzmaltina, 26 de agosto de 2025.

Pregoeiro  
MATHEUS HENRIQUE DA SILVA LEITE

MAURICIO BUENO DE CAMARGO  
PREFEITO MUNICIPAL





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

83

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 26 de Agosto de 2025

Edição Nº: 1467

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ  
AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000  
CRUZMALTINA - PR

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, MAURICIO BUENO DE CAMARGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 28/2025  
b) Licitação Nº : 28/2025  
c) Modalidade : Pregão:Eletrônico  
d) Data Homologação : 26/08/2025  
e) Objeto Homologado : Aquisição de Materiais de Expediente para atender às necessidades das diversas Secretarias e Departamentos do Município de Cruzmaltina  
f) Processo Adm Nº : 28/2025

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: BP PAPEIS LTDA  
CNPJ/CPF: 33.148.553/0001-45

| Item | Descrição                                                                                                                                                | Marca        | Quant. | Valor Unit.  | Valor. Total    |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------|--------------|-----------------|
| 1    | Papel sulfite A4 (210x297 MM) acondicionada em caixa de papelão devidamente lacrada contendo 10 resmas com 500 folhas cada resma - Indústria Brasileira. | ONE PAPEL A4 | 177    | R\$ 192,0000 | R\$ 33.984,0000 |

Valor Total Homologado - R\$ 33.984,00

Cruzmaltina, 26 de agosto de 2025.

Pregoeiro  
MATHEUS HENRIQUE DA SILVA LEITE

MAURICIO BUENO DE CAMARGO  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

84

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 26 de Agosto de 2025

Edição Nº: 1467

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ  
AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000  
CRUZMALTINA - PR

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, MAURICIO BUENO DE CAMARGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 28/2025  
b) Licitação Nº : 28/2025  
c) Modalidade : Pregão:Eletrônico  
d) Data Homologação : 26/08/2025  
e) Objeto Homologado : Aquisição de Materiais de Expediente para atender às necessidades das diversas Secretarias e Departamentos do Município de Cruzmaltina  
f) Processo Adm Nº : 28/2025

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

**Fornecedor: FREDERICO & FUZER LTDA**  
**CNPJ/CPF: 81.072.019/0001-45**

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                   | Marca    | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|--------|-------------|--------------|
| 1    | Papel contact estampado medida aproximada 45cmx2m                                                                                                                                                           | LEONORA  | 9      | R\$ 5,9700  | R\$ 53,7300  |
| 1    | Grampo Trilho de Metal c/50 unidades                                                                                                                                                                        | JOCAR    | 20     | R\$ 9,9900  | R\$ 199,8000 |
| 1    | Caneta Marcador Permanente para CD, ponta fina de poliéster 1.0 mm com protetor de metal, tinta a base de álcool, ideal para CD/DVD, plástico, vinil, acrílicos e vidro, tinta resistente a água, cor preta | JOCAR    | 115    | R\$ 1,4500  | R\$ 166,7500 |
| 1    | Barbante colorido 4x6 com no mínimo 85 % algodão na composição, pesando no mínimo 700 gr cada novelo                                                                                                        | SAO JOAO | 12     | R\$ 13,4600 | R\$ 161,5200 |
| 1    | Caneta para retroprojeter 2.0 mm na cor preta. Caixa com 12 unidades                                                                                                                                        | JOCAR    | 7      | R\$ 17,9000 | R\$ 125,3000 |
| 1    | Placa de isopor 15 mm espessura                                                                                                                                                                             | PLACTERM | 30     | R\$ 4,5600  | R\$ 136,8000 |
| 1    | Linhas para crochê diversas cores, composta por 100% algodão, com 500 metros cada novelo                                                                                                                    | FIGORE   | 10     | R\$ 8,7000  | R\$ 87,0000  |
| 1    | Pasta Catálogo na Cor Preta, em formato A4, 225 mm x 300 mm.                                                                                                                                                | PLASCONY | 49     | R\$ 5,9800  | R\$ 293,0200 |
| 1    | Fita adesiva larga transparente 45x45                                                                                                                                                                       | EUROCEL  | 350    | R\$ 2,2400  | R\$ 784,0000 |
| 1    | Grampo p/ grampeador 23/10 3/8 10mm                                                                                                                                                                         | JOCAR    | 55     | R\$ 4,5800  | R\$ 251,9000 |
| 1    | Grampo p/ grampeador 23/13 1/2                                                                                                                                                                              | JOCAR    | 55     | R\$ 5,4000  | R\$ 297,0000 |



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

85

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 26 de Agosto de 2025

Edição Nº: 1467

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000

CRUZMALTINA - PR

|   |                                                                                                                                                  |         |     |             |              |
|---|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|-------------|--------------|
|   | 13mm                                                                                                                                             |         |     |             |              |
| 1 | Folhas de papel manteiga grande                                                                                                                  | SANTECK | 50  | R\$ 1,8000  | R\$ 90,0000  |
| 1 | Pratinhos aquarela - Bandeja Godê<br>Flor Branco Material plástico, 8<br>espaços para tintas e 1 espaço para<br>misturar tintas no formato flor. | KIT     | 50  | R\$ 5,8900  | R\$ 294,5000 |
| 1 | Imã Redondo Preto - 10x3mm - Pacote<br>Com 50 Unidades Material: Ferrite<br>Isotropico.                                                          | NYBC    | 10  | R\$ 14,9000 | R\$ 149,0000 |
| 1 | Saco de presente 30x45cm<br>transparente e incolor                                                                                               | CROMUS  | 580 | R\$ 0,4700  | R\$ 272,6000 |

Valor Total Homologado - R\$ 3.362,92

Cruzmaltina, 26 de agosto de 2025.

Pregoeiro  
MATHEUS HENRIQUE DA SILVA LEITE

MAURICIO BUENO DE CAMARGO  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

86

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 26 de Agosto de 2025

Edição Nº: 1467

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ  
AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000  
CRUZMALTINA - PR

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, MAURICIO BUENO DE CAMARGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 28/2025  
b) Licitação Nº : 28/2025  
c) Modalidade : Pregão:Eletrônico  
d) Data Homologação : 26/08/2025  
e) Objeto Homologado : Aquisição de Materiais de Expediente para atender às necessidades das diversas Secretarias e Departamentos do Município de Cruzmaltina  
f) Processo Adm Nº : 28/2025

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

**Fornecedor: JOSIANE GUEDES ROCHA DA SILVA**  
**CNPJ/CPF: 52.038.935/0001-60**

| Item | Descrição                                                                                                                                                                               | Marca  | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total   |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|-------------|----------------|
| 1    | Grampo para Grampeador 26/6 c/5.000 Unidades                                                                                                                                            | TOP    | 57     | R\$ 3,1900  | R\$ 181,8300   |
| 1    | Papel contact transparente laminado de PVC auto-adesivo medida aproximada 45cmx25m                                                                                                      | LEO    | 30     | R\$ 45,4900 | R\$ 1.364,7000 |
| 1    | Tesoura com lâmina em Aço Inox, cabo em polipropileno, tamanho: 19 cm, lâminas inoxidáveis, tesoura de 8,5 polegadas - multifuncional, comprimento:20cm, espessura:1,0cm, largura:7,5cm | MASTER | 52     | R\$ 4,2000  | R\$ 218,4000   |
| 1    | Tesoura com lâmina em Aço Inox, cabo em polipropileno, tamanho: 19 cm, lâminas inoxidáveis, tesoura de 9,5 polegadas - multifuncional, comprimento:24cm, espessura:1,0cm, largura:7,5cm | MASTER | 30     | R\$ 7,0700  | R\$ 212,1000   |
| 1    | Caneta marca textos cor amarela com 12 unidades e ponta de 4 mm. Industria Nacional com Registro INMETRO                                                                                | MASTER | 24     | R\$ 6,5400  | R\$ 156,9600   |
| 1    | Laço Mágico para presente, medida aproximada 12x25mm cores varias cores                                                                                                                 | IMPORT | 1.300  | R\$ 0,2200  | R\$ 286,0000   |



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

87

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 26 de Agosto de 2025

Edição Nº: 1467

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000

CRUZMALTINA - PR

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |           |     |             |                |
|---|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----|-------------|----------------|
| 1 | Apontador com depósito, fabricado em Plástico, caixa com 50 Unidades                                                                                                                                                                                                                                                      | LEO       | 45  | R\$ 23,2900 | R\$ 1.048,0500 |
| 1 | Régua acrílica de 30 cm                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | WALEU     | 120 | R\$ 1,2400  | R\$ 148,8000   |
| 1 | Extrator de Grampo em metal niquelado, modelo Espátula, dimensões 15x1,5cm                                                                                                                                                                                                                                                | CAVIA     | 38  | R\$ 1,0800  | R\$ 41,0400    |
| 1 | Caneta Esferográfica Cristal, tinta azul, composta de corpo, tampa, carga e esfera de acordo com as características que seguem: corpo transparente e hexagonal, escrita cristal, composto com esfera de tungstênio, ponta média de 1.0 mm, largura da linha de 0,4 mm, caixa com 50 unidades, com registro do inmetro     | COMPACTOR | 54  | R\$ 24,8900 | R\$ 1.344,0600 |
| 1 | Caneta Esferográfica Cristal, tinta preta, composta de corpo, tampa, carga e esfera de acordo com as características que seguem: corpo transparente e hexagonal, escrita cristal, composto com esfera de tungstênio, ponta média de 1.0 mm, largura da linha de 0,4 mm, caixa com 50 unidades, com registro do inmetro    | COMPACTOR | 37  | R\$ 24,8900 | R\$ 920,9300   |
| 1 | Caneta Esferográfica Cristal, tinta vermelha, composta de corpo, tampa, carga e esfera de acordo com as características que seguem: corpo transparente e hexagonal, escrita cristal, composto com esfera de tungstênio, ponta média de 1.0 mm, largura da linha de 0,4 mm, caixa com 50 unidades, com registro do inmetro | COMPACTOR | 18  | R\$ 24,8900 | R\$ 448,0200   |
| 1 | Caderno Universitário, capa dura, espiral simples, 10 matérias (200 folhas), formato: 28x23 cm                                                                                                                                                                                                                            | JOCAR     | 106 | R\$ 11,8800 | R\$ 1.259,2800 |
| 1 | Tesoura escolar com cabo emborrachado, sem ponta, medindo 13,5 cm                                                                                                                                                                                                                                                         | LEO       | 100 | R\$ 1,9000  | R\$ 190,0000   |
| 1 | Cola glitter cores sortidas com 06 unidades de 23 gr cada                                                                                                                                                                                                                                                                 | PIRA      | 40  | R\$ 6,3900  | R\$ 255,6000   |
| 1 | Lápis de cor. Caixa com 24 Lápis. Triangular, cores fortes e vibrantes, indústria nacional com registro no INMETRO                                                                                                                                                                                                        | LEO       | 155 | R\$ 6,2900  | R\$ 974,9500   |
| 1 | Perfurador de Papel Metálico com capacidade para furar até 60/70 folhas. Diâmetro do furo: até                                                                                                                                                                                                                            | LEO       | 13  | R\$ 63,7800 | R\$ 829,1400   |



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

88

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 26 de Agosto de 2025

Edição Nº: 1467

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000

CRUZMALTINA - PR

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                  |     |             |                |
|---|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-----|-------------|----------------|
|   | 5,5mm. Distância dos furos: 80mm. Com margeador plástico. Base plástica protetora para esvaziar o confete.                                                                                                                                                                                                    |                  |     |             |                |
| 1 | Caneta Fixa com Corrente Craquelada. Caneta em alumínio tubular, com suporte para repouso na vertical. Acabamento em pintura eletrostática. Corrente de 50 cm. Fixação fita adesiva dupla face. Tinta Azul.                                                                                                   | FIXA             | 20  | R\$ 23,1900 | R\$ 463,8000   |
| 1 | Agenda Executiva CAPA PRETA TAMANHO 145 X 205 ano 2025 ou 2026 com no mínimo 320 páginas, contendo no mínimo dados pessoais, dados comerciais, agenda diária, horário de compromissos das 7hr as 20:30hr, dia da semana, mês, contagem de dias corridos e a decorrer do ano e índice de endereço e telefones. | KAZ              | 100 | R\$ 23,7900 | R\$ 2.379,0000 |
| 1 | Calculadora de mesa 12 dígitos com visor em LCD                                                                                                                                                                                                                                                               | KENKO            | 26  | R\$ 11,2200 | R\$ 291,7200   |
| 1 | Glitter em pó de 500 gr, cores variadas de acordo com a solicitação                                                                                                                                                                                                                                           | GLITEX           | 20  | R\$ 29,9900 | R\$ 599,8000   |
| 1 | Caderno Brochura capa dura, 200x275mm, 48 folhas                                                                                                                                                                                                                                                              | FORONI           | 565 | R\$ 4,4500  | R\$ 2.514,2500 |
| 1 | Velcro fita 25mm macho e fêmea(rolo 25mts)                                                                                                                                                                                                                                                                    | KTI              | 20  | R\$ 22,1700 | R\$ 443,4000   |
| 1 | Bexiga em forma de letras do alfabeto de 30cm                                                                                                                                                                                                                                                                 | PARANA 1 UNIDADE | 70  | R\$ 9,7900  | R\$ 685,3000   |
| 1 | Bexiga em forma de número de 30 cm                                                                                                                                                                                                                                                                            | PARANA 1 UNIDADE | 92  | R\$ 7,8700  | R\$ 724,0400   |
| 1 | Ilhós cromado para cortina com 100 unidades                                                                                                                                                                                                                                                                   | PCR              | 4   | R\$ 73,4900 | R\$ 293,9600   |
| 1 | Elástico branco com 2 cm de largura, peça com 10 metros                                                                                                                                                                                                                                                       | SÃO JOSÉ         | 4   | R\$ 4,1200  | R\$ 16,4800    |
| 1 | Fita de cetim face simples, 100% poliéster, medindo 50mx22mm cores variadas                                                                                                                                                                                                                                   | KIT              | 5   | R\$ 13,9400 | R\$ 69,7000    |
| 1 | Fita de cetim face simples, 100% poliéster, medindo 50mx38mm cores variadas                                                                                                                                                                                                                                   | KIT              | 5   | R\$ 24,0900 | R\$ 120,4500   |
| 1 | Pincel para artesanato nº 0, cabo longo composto por cerdas de marta na cor marrom                                                                                                                                                                                                                            | LEO              | 13  | R\$ 5,4900  | R\$ 71,3700    |
| 1 | Papel Vergê na cor Azul, tamanho A4(210x297mm) e gramatura de 180 g/m² pacotes com 50 Folhas                                                                                                                                                                                                                  | PEL              | 5   | R\$ 12,6400 | R\$ 63,2000    |
| 1 | Papel Vergê na cor Verde, tamanho                                                                                                                                                                                                                                                                             | PEL              | 5   | R\$ 12,1900 | R\$ 60,9500    |





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

89

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009

do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 26 de Agosto de 2025

Edição Nº: 1467

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000

CRUZMALTINA - PR

|   |                                                                                                                                           |              |     |              |                |
|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-----|--------------|----------------|
|   | A4(210x297mm) e gramatura de 180 g/m² pacotes com 50 Folhas                                                                               |              |     |              |                |
| 1 | Giz de cera cx grande gizão 12 cores                                                                                                      | GIZ BEL      | 60  | R\$ 3,0000   | R\$ 180,0000   |
| 1 | Caixa de Lápis de cor triangular jumbo c/24 cores                                                                                         | LEO          | 30  | R\$ 41,4900  | R\$ 1.244,7000 |
| 1 | Tesouras pequenas s/pontas c/ 24 und                                                                                                      | LEO          | 52  | R\$ 31,1900  | R\$ 1.621,8800 |
| 1 | Tinta guache cores variadas (pequena) 15 ml caixa com 12 cores                                                                            | PIRA         | 190 | R\$ 6,4900   | R\$ 1.233,1000 |
| 1 | Pasta grampo c/ trilho plástica transparente 3mm                                                                                          | ACP          | 30  | R\$ 3,0000   | R\$ 90,0000    |
| 1 | Rolo Fio de silicone – 8mm de 100 metros                                                                                                  | ARTE         | 15  | R\$ 18,7900  | R\$ 281,8500   |
| 1 | Lápis borracha                                                                                                                            | LEO          | 12  | R\$ 4,4700   | R\$ 53,6400    |
| 1 | Caderno de Capa Dura 110mm x 154mm -56g 200pg.                                                                                            | PAUTA BRANCA | 110 | R\$ 7,9900   | R\$ 878,9000   |
| 1 | Rolo de feltros de 1,40x10 mts(cores variadas)                                                                                            | IMP          | 20  | R\$ 101,9400 | R\$ 2.038,8000 |
| 1 | Caixa de TACHINHA (percevejo) c/ 100 und                                                                                                  | KIT          | 30  | R\$ 3,3300   | R\$ 99,9000    |
| 1 | Apagador de lousa com estojo (madeira /MDF, feltro 21x8x5,5 cm).                                                                          | SA           | 55  | R\$ 4,3900   | R\$ 241,4500   |
| 1 | Papel texturizado A4 linho, branco 180gr, 50 folhas                                                                                       | PEL          | 4   | R\$ 16,8900  | R\$ 67,5600    |
| 1 | Papel fotográfico A4 180gr.glossy paper 50 folhas                                                                                         | MASTER       | 1   | R\$ 24,0200  | R\$ 24,0200    |
| 1 | Papel fotográfico A4 215gr.glossy paper 20 folhas                                                                                         | MASTER       | 2   | R\$ 29,6900  | R\$ 59,3800    |
| 1 | Furador de papel / EVA para artesanato, 7.5cm, para escola, furador de eva, (flor 6 pétalas, círculo, coração, estrela,laço e borboleta). | LEO          | 6   | R\$ 52,4900  | R\$ 314,9400   |
| 1 | Furador de papel / EVA para artesanato, 5.0cm, para escola, furador de eva, (flor 6 pétalas, círculo, coração, estrela,laço e borboleta.) | LEO          | 6   | R\$ 38,9900  | R\$ 233,9400   |
| 1 | Palitos coloridos e naturais de madeira para Picolé e doces. Ponta redonda Pct com 50 unidades.                                           | THEOTO       | 20  | R\$ 6,4900   | R\$ 129,8000   |
| 1 | Elástico Colorido –(elástico de dinheiro) Super 100g – pacote com 120 Unidades.                                                           | RED BOR      | 18  | R\$ 15,7300  | R\$ 283,1400   |
| 1 | Furador artesanal Para Scrapbook com alavanca para aplicações, de 7,6 cm, modelos diversos, com depósito para armazenagem dos desenhos    | MAKE         | 5   | R\$ 77,4900  | R\$ 387,4500   |
| 1 | Pilha comum AA, tensão 1,5 volts                                                                                                          | PANASONIC    | 20  | R\$ 4,1900   | R\$ 83,8000    |



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

90

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 26 de Agosto de 2025

Edição Nº: 1467

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ  
AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000  
CRUZMALTINA - PR

|   |                                                                                                           |            |     |             |                |
|---|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----|-------------|----------------|
|   | embalagem com 04 pilhas                                                                                   |            |     |             |                |
| 1 | Pilha alcalina AAA palito, embalagem com 04 pilhas                                                        | PANASONIC  | 20  | R\$ 5,1900  | R\$ 103,8000   |
| 1 | Bateria alcalina para violão e microfone embalagem com 02 unidades                                        | HW         | 10  | R\$ 12,7900 | R\$ 127,9000   |
| 1 | Tinta facial com 15ml, cores variadas                                                                     | LEO 1 UNID | 50  | R\$ 4,0000  | R\$ 200,0000   |
| 1 | Estilete Médio com lâmina estreita e resistente, formato anatômico, sistema de trava e corpo em acrílico. | LEO        | 14  | R\$ 3,0400  | R\$ 42,5600    |
| 1 | Papel Verge A4 Linho Palha 120g/m² 50 folhas                                                              | PEL        | 3   | R\$ 15,7900 | R\$ 47,3700    |
| 1 | Papel Verge A4 Marfim 120g/m² 50 folhas                                                                   | PEL        | 3   | R\$ 21,8900 | R\$ 65,6700    |
| 1 | Lápis de Cor aquarelável caixa/24 un dimensões 1,5 x 18 x 21 cm, 0,17gr em madeira, pré afiado, redondo   | KIT        | 50  | R\$ 22,2900 | R\$ 1.114,5000 |
| 1 | Saco plástico para presente cores variadas 20x30cm                                                        | VMP        | 500 | R\$ 1,5900  | R\$ 795,0000   |
| 1 | Saco plástico para presente cores variadas 45x59cm                                                        | VMP        | 250 | R\$ 1,9900  | R\$ 497,5000   |
| 1 | Pincel para artesanato nº14 cabo longo, composto por cerdas naturais e formato lingua de gato             | LEO        | 30  | R\$ 5,0700  | R\$ 152,1000   |

Valor Total Homologado - R\$ 31.371,93

Cruzmaltina, 26 de agosto de 2025.

Pregoeiro  
MATHEUS HENRIQUE DA SILVA LEITE

MAURICIO BUENO DE CAMARGO  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

91

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 26 de Agosto de 2025

Edição Nº: 1467

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ  
AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000  
CRUZMALTINA - PR

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, MAURICIO BUENO DE CAMARGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 28/2025  
b) Licitação Nº : 28/2025  
c) Modalidade : Pregão: Eletrônico  
d) Data Homologação : 26/08/2025  
e) Objeto Homologado : Aquisição de Materiais de Expediente para atender às necessidades das diversas Secretarias e Departamentos do Município de Cruzmaltina  
f) Processo Adm Nº : 28/2025

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

**Fornecedor: MM LICITA LTDA**  
**CNPJ/CPF: 53.610.975/0001-06**

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Marca                                                     | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total   |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|--------|-------------|----------------|
| 1    | Bexiga nº 07 cores variadas em látex pct c/50 unidades                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | HAPPY Bexiga nº 07 cores variadas em látex pct c/50       | 270    | R\$ 4,8900  | R\$ 1.320,3000 |
| 1    | Prancha de seleção, formas e cores. Base medindo com pinos fixos de madeira que servem de encaixe para as peças, com quantidade de pinos proporcional ao número de orifícios das peças. 16 peças geométricas, divididas em 4 formas, vazadas de acordo com a forma (quadrado - 4 orifício, retângulo - 2 orifícios, triângulo - 3 orifícios, e círculos - 1 orifício), nas cores vermelho, azul, amarelo e verde.Dimensões: 18 x 18 x 8 cm | CARLU Prancha de seleção, formas e cores. Base medi       | 10     | R\$ 55,3900 | R\$ 553,9000   |
| 1    | Papel Vergê na cor Branco, tamanho A4(210x297mm) e gramatura de 180 g/m² pacotes com 50 Folhas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | MASTERPRINT Papel Vergê na cor Branco, tamanho A4(210x297 | 50     | R\$ 10,2900 | R\$ 514,5000   |
| 1    | Fita adesiva PP 45x40 corta fácil 3M                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | NASTRO Fita adesiva PP 45x40 corta fácil 3M               | 170    | R\$ 2,2700  | R\$ 385,9000   |
| 1    | Bloco de Papel vergê (cor creme) c/20 folhas 210mmx297xmm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | PAGINA BRASIL Bloco de Papel vergê (cor                   | 50     | R\$ 7,8400  | R\$ 392,0000   |



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

92

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 26 de Agosto de 2025

Edição Nº: 1467

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA ESTADO DO PARANÁ AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000 CRUZMALTINA - PR

|   |                                                                                   |                                                           |     |             |                |
|---|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|-----|-------------|----------------|
|   |                                                                                   | creme) c/20 folhas                                        |     |             |                |
| 1 | Balões de bexiga nº 11 pct. 50 unidades (cores variadas)                          | HAPPY Balões de bexiga nº 11 pct. 50 unidades (core       | 100 | R\$ 16,8900 | R\$ 1.689,0000 |
| 1 | Balões dourado nº 11 c/ 50 unidades                                               | HAPPY Balões dourado nº 11 c/ 50 unidades                 | 40  | R\$ 19,4900 | R\$ 779,6000   |
| 1 | Lousa Quadro Branco Moldura de Alumínio 60x40. Apagador com 4 Marcadores.         | CORT ART Lousa Quadro Branco Moldura de Alumínio 60x40    | 30  | R\$ 44,9900 | R\$ 1.349,7000 |
| 1 | Laminado para plastificação por calor e pressão 220 mmx307 mm. (cx com 100 unid.) | MASTERPRINT Laminado para plastificação por calor e press | 12  | R\$ 53,2900 | R\$ 639,4800   |
| 1 | Prendedor de roupa - Kit 30 Mini Pregadores em Madeira Colorido.                  | KIT Prendedor de roupa - Kit 30 Mini Pregadores e         | 50  | R\$ 7,4900  | R\$ 374,5000   |
| 1 | Saco plástico para presente cores variadas 35x45cm                                | VMP Saco plástico para presente cores variadas 35         | 500 | R\$ 1,2200  | R\$ 610,0000   |

Valor Total Homologado - R\$ 8.608,88

Cruzmaltina, 26 de agosto de 2025.

Pregoeiro  
MATHEUS HENRIQUE DA SILVA LEITE

MAURICIO BUENO DE CAMARGO  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

93

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 26 de Agosto de 2025

Edição Nº: 1467

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000

CRUZMALTINA - PR

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, MAURICIO BUENO DE CAMARGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 28/2025  
b) Licitação Nº : 28/2025  
c) Modalidade : Pregão: Eletrônico  
d) Data Homologação : 26/08/2025  
e) Objeto Homologado : Aquisição de Materiais de Expediente para atender às necessidades das diversas Secretarias e Departamentos do Município de Cruzmaltina  
f) Processo Adm Nº : 28/2025

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

**Fornecedor: SCHALOM PAPELARIA LTDA**  
**CNPJ/CPF: 44.714.471/0001-37**

| Item | Descrição                                                                                                                                            | Marca                     | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|--------|-------------|--------------|
| 1    | Caneta Corretiva 8 ml                                                                                                                                | make make                 | 50     | R\$ 1,8300  | R\$ 91,5000  |
| 1    | Papel vegetal manteiga, papel translúcido, livre de ácido, pH neutro, tratado contra fungos e bactérias e atóxico. Tamanho A4. Pacote com 50 folhas. | microservice microservice | 6      | R\$ 25,8900 | R\$ 155,3400 |
| 1    | Caneta com ponta de poliéster para pintar e marcar tecidos, resistente a lavagens, não tóxica. Cores diversas                                        | radex radex               | 10     | R\$ 5,0800  | R\$ 50,8000  |
| 1    | Plástico Médio 0.10 Para Pasta Catálogo 4 Furos Com 25 Unidades                                                                                      | acp acp                   | 36     | R\$ 8,9900  | R\$ 323,6400 |
| 1    | Envelope p/ ofício                                                                                                                                   | foroni foroni             | 400    | R\$ 0,1500  | R\$ 60,0000  |
| 1    | Pincel permanente preto p/ CD                                                                                                                        | gatte gatte               | 20     | R\$ 1,9800  | R\$ 39,6000  |
| 1    | Perfurador de papel de 2 furos similar ao CIS P/8 FLS 709                                                                                            | make make                 | 6      | R\$ 10,9100 | R\$ 65,4600  |
| 1    | Papel fotográfico. Papel A4, Brilhante, Secagem Instantânea, Resistente a Água. Peso: 150g. Pacote com 50 Folhas                                     | masterprint masterprint   | 15     | R\$ 11,7500 | R\$ 176,2500 |
| 1    | Papel Verge A4 Linho Branco 120g/m² 50 folhas                                                                                                        | masterprint masterprint   | 3      | R\$ 11,9900 | R\$ 35,9700  |

**Valor Total Homologado - R\$ 998,56**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

94

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: [prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br](mailto:prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br)

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 26 de Agosto de 2025

Edição Nº: 1467

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000

CRUZMALTINA - PR

Cruzmaltina, 26 de agosto de 2025.

Pregoeiro

MATHEUS HENRIQUE DA SILVA LEITE

MAURICIO BUENO DE CAMARGO  
PREFEITO MUNICIPAL





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

95

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 26 de Agosto de 2025

Edição Nº: 1467

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ  
AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000  
CRUZMALTINA - PR

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, MAURICIO BUENO DE CAMARGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 28/2025  
b) Licitação Nº : 28/2025  
c) Modalidade : Pregão: Eletrônico  
d) Data Homologação : 26/08/2025  
e) Objeto Homologado : Aquisição de Materiais de Expediente para atender às necessidades das diversas Secretarias e Departamentos do Município de Cruzmaltina  
f) Processo Adm Nº : 28/2025

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

**Fornecedor: JOIN COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA**  
**CNPJ/CPF: 54.797.505/0001-58**

| Item | Descrição                                                                                                    | Marca                          | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total   |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|--------|-------------|----------------|
| 1    | Livros de ata, sem margem, acabamento em capa dura e preta com 100 folhas numeradas tipograficamente         | PÁGINA BRASIL<br>PÁGINA BRASIL | 52     | R\$ 11,5300 | R\$ 599,5600   |
| 1    | Molha Dedo 12 Gr, a base de creme                                                                            | CARBRINK CARBRINK              | 41     | R\$ 2,9500  | R\$ 120,9500   |
| 1    | Papel espelho 48x66 (dobradura) 63 gr, cores mistas                                                          | RST RST                        | 80     | R\$ 0,5200  | R\$ 41,6000    |
| 1    | Porta canetas e clips injetado em poliestireno cristal e colorido com design inovador. Com 3 compartimentos. | FAÇA FACIL FAÇA FACIL          | 20     | R\$ 8,3900  | R\$ 167,8000   |
| 1    | Caderno Brochura capa dura, 200x275mm, 96 folhas                                                             | JANDAIA JANDAIA                | 575    | R\$ 6,4200  | R\$ 3.691,5000 |
| 1    | Papel carbono azul officio, pacote com 100 folhas                                                            | RADEX RADEX                    | 8      | R\$ 32,6000 | R\$ 260,8000   |
| 1    | Tinta para carimbo 40 ml                                                                                     | RADEX RADEX                    | 12     | R\$ 3,8900  | R\$ 46,6800    |
| 1    | Papel laminado 49x59 cm, cores variadas                                                                      | RST RST                        | 130    | R\$ 0,8900  | R\$ 115,7000   |
| 1    | Bloco autoadesivo anote e cole medida aproximada 76mm x 76mm neon cores diversas                             | MASTERPRINT<br>MASTERPRINT     | 156    | R\$ 2,3900  | R\$ 372,8400   |
| 1    | Cartolina branca 50x66cm 140g (pacote com 100 unidades)                                                      | ANNIN ANNIN                    | 26     | R\$ 68,4900 | R\$ 1.780,7400 |
| 1    | Cartolina colorida 50x66cm 140g                                                                              | ANNIN ANNIN                    | 25     | R\$ 68,4900 | R\$ 1.712,2500 |



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

96

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 26 de Agosto de 2025

Edição Nº: 1467

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000

CRUZMALTINA - PR

|   | (pacote com 100 unidades)                                                     |                            |     |             |                |
|---|-------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|-----|-------------|----------------|
| 1 | Massinha de modelar c/ 12cores<br>180g                                        | MAGIX MAGIX                | 150 | R\$ 2,7400  | R\$ 411,0000   |
| 1 | Pasta catálogo c/ visor 50 plásticos                                          | ACP ACP                    | 20  | R\$ 10,9900 | R\$ 219,8000   |
| 1 | Tinta guache cores variadas (grande)<br>250ml kit com 6 cores                 | PIRATININGA<br>PIRATININGA | 180 | R\$ 11,5300 | R\$ 2.075,4000 |
| 1 | Pasta plástica c/ aba elástico fina 1,8<br>mm                                 | ACP ACP                    | 100 | R\$ 1,6400  | R\$ 164,0000   |
| 1 | Perfurador metálico de 01 furo para<br>até 08folhas 6x1,7x6cm                 | MASTERPRINT<br>MASTERPRINT | 6   | R\$ 11,8900 | R\$ 71,3400    |
| 1 | Caderno de cartografia capa dura -<br>dimensões do produto 27.5 cm x 20<br>cm | JANDAIA JANDAIA            | 100 | R\$ 5,5400  | R\$ 554,0000   |
| 1 | Estilete profissional (18 mm cabo<br>emborrachado)                            | MASTERPRINT<br>MASTERPRINT | 40  | R\$ 1,3300  | R\$ 53,2000    |
| 1 | Caixa plástica resistente<br>organizadora desmontável (arquivo)               | ALAPLAST ALAPLAST          | 130 | R\$ 4,4900  | R\$ 583,7000   |
| 1 | Rolo de lastex branco 10m –<br>diâmetro c/10 und                              | SÃO JOSÉ SÃO JOSÉ          | 10  | R\$ 7,9700  | R\$ 79,7000    |
| 1 | Rolo de Elástico fino 10 mm em<br>poliéster 10mts                             | SÃO JOSÉ SÃO JOSÉ          | 30  | R\$ 9,2900  | R\$ 278,7000   |
| 1 | Rolo de Elástico fino 12 mm em<br>poliéster 10mts                             | SÃO JOSÉ SÃO JOSÉ          | 20  | R\$ 10,0000 | R\$ 200,0000   |

Valor Total Homologado - R\$ 13.601,26

Cruzmaltina, 26 de agosto de 2025.

Pregoeiro  
MATHEUS HENRIQUE DA SILVA LEITE

MAURICIO BUENO DE CAMARGO  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

97

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 26 de Agosto de 2025

Edição Nº: 1467

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ  
AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000  
CRUZMALTINA - PR

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, MAURICIO BUENO DE CAMARGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 28/2025  
b) Licitação Nº : 28/2025  
c) Modalidade : Pregão:Eletrônico  
d) Data Homologação : 26/08/2025  
e) Objeto Homologado : Aquisição de Materiais de Expediente para atender às necessidades das diversas Secretarias e Departamentos do Município de Cruzmaltina  
f) Processo Adm Nº : 28/2025

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

**Fornecedor: RHR ATACADO E VAREJO LTDA**  
**CNPJ/CPF: 51.231.745/0001-00**

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                  | Marca            | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|--------|-------------|--------------|
| 1    | Corretivo Líquido para erros mecanográficos e manuais, base d'água, secagem rápida, atóxico, inodoro, aquoso, não inflamável, validade de dois anos, embalagem de 18 ml, caixa com 12 unid | RETIREX 18ML     | 37     | R\$ 16,5000 | R\$ 610,5000 |
| 1    | Pastas pp alveolar com abas e elástico ofício                                                                                                                                              | POLIBRAS A/E     | 120    | R\$ 1,4700  | R\$ 176,4000 |
| 1    | Pranchetas de acrílico tamanho ofício                                                                                                                                                      | FAÇAFACIL OFICIO | 70     | R\$ 9,7000  | R\$ 679,0000 |
| 1    | Fita Adesiva com 12 mm de largura e 50 metros de comprimento                                                                                                                               | KORE 12X50       | 36     | R\$ 1,0000  | R\$ 36,0000  |
| 1    | Fita adesiva larga 48x45 transparente                                                                                                                                                      | CASA&ARTE LARGA  | 26     | R\$ 2,8000  | R\$ 72,8000  |
| 1    | Contra capas para encadernação c/50 unidades, A-4                                                                                                                                          | LASSANE A4       | 35     | R\$ 12,0000 | R\$ 420,0000 |
| 1    | Canetinha hidrográfica colorida com 12 unidades. Industria Nacional                                                                                                                        | FUTURO 12 CORES  | 70     | R\$ 2,6500  | R\$ 185,5000 |
| 1    | Tesoura para picotar 8 ½ - 21 cm. Com lâmina em aço inox e cabo em polipropileno.                                                                                                          | LANMAX PICOTAR   | 8      | R\$ 23,5000 | R\$ 188,0000 |
| 1    | Pincel Atômico Escrita Grossa. Cores variadas.                                                                                                                                             | MASTER SLIM      | 146    | R\$ 1,2500  | R\$ 182,5000 |



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

98

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 26 de Agosto de 2025

Edição Nº: 1467

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000

CRUZMALTINA - PR

|   |                                                                                                                                                                       |                 |     |             |                |
|---|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-----|-------------|----------------|
| 1 | Cola bastão de 9 Gr com 12 Unid                                                                                                                                       | FUTURO 10 GR    | 28  | R\$ 9,3700  | R\$ 262,3600   |
| 1 | Grampo para Grampeador 23/10 com 1.000 unidades                                                                                                                       | FUTURO 23/10    | 21  | R\$ 4,0000  | R\$ 84,0000    |
| 1 | Cola adesivo instantâneo uso geral, cura rápido, 20 g. para diversos tipos de materiais, como compostos de borracha, EPDM, borracha nitrílica, neoprene, EVA e Viton. | REND 20 GR      | 20  | R\$ 4,2500  | R\$ 85,0000    |
| 1 | Fita adesiva crepe com 18 mm de largura e 50 m de comprimento                                                                                                         | KORE CREPE      | 80  | R\$ 3,2000  | R\$ 256,0000   |
| 1 | Pincel para artesanato nº 16, cabo longo, composto por cerdas sintéticas na cor bege e formato chato                                                                  | FUTURO CHATO    | 35  | R\$ 3,0000  | R\$ 105,0000   |
| 1 | Pincel para artesanato nº 20, cabo longo, composto por cerdas sintéticas na cor bege e formato chato                                                                  | FUTURO CHATO    | 35  | R\$ 3,0000  | R\$ 105,0000   |
| 1 | Bloco de notas auto adesivas 38x50mm, pacote com 200 folhas, sendo 4 blocos de 50 folhas cada                                                                         | FUTURO 38X50    | 135 | R\$ 2,0000  | R\$ 270,0000   |
| 1 | Cola de 1 litro p/ artesanato, adesivo PVA, composição poliacetato de vinila de 1ª qualidade                                                                          | PIRA 1 LT       | 3   | R\$ 9,9500  | R\$ 29,8500    |
| 1 | Cola colorida com acabamento brilhante, cores sortidas com 06 unidade, 25gr cada                                                                                      | TINTEX COLORIDA | 70  | R\$ 5,5000  | R\$ 385,0000   |
| 1 | Cola para EVA 90gr.                                                                                                                                                   | PIRA 90 GR      | 30  | R\$ 3,5000  | R\$ 105,0000   |
| 1 | Cola para Isopor 90gr.                                                                                                                                                | PIRA 90 GR      | 15  | R\$ 2,9500  | R\$ 44,2500    |
| 1 | Alinhavos, material em M.D.F, 12 formas geométricas coloridas e 12 cadarços de poliéster. Embalagem: caixa de madeira 30x30x4cm                                       | JOTT ALINHAVOS  | 50  | R\$ 88,2000 | R\$ 4.410,0000 |
| 1 | Tinta para tecido, cores variadas, pote com 37 ml.                                                                                                                    | TINTEX 37 ML    | 50  | R\$ 2,7500  | R\$ 137,5000   |
| 1 | Pasta suspensa kraft, haste plástica com visor, tamanho aproximado 36,1 x 24 cm                                                                                       | ICL SUSPENSA    | 139 | R\$ 1,8200  | R\$ 252,9800   |
| 1 | Fita crepe larga branca 24mm x 50m                                                                                                                                    | KORE CREPE      | 306 | R\$ 3,9000  | R\$ 1.193,4000 |
| 1 | Fita adesiva dupla face 12mm x 1,5m similar a tec bond                                                                                                                | KORE DUPLA FACE | 186 | R\$ 5,5000  | R\$ 1.023,0000 |
| 1 | Lápis preto de escrever triangular jumbo 15cm. Pote Com 36 unidades.                                                                                                  | FUTURO JUMBO    | 10  | R\$ 25,0000 | R\$ 250,0000   |
| 1 | Kit completo pintura facial c/6 und várias cores                                                                                                                      | RP 6 CORES      | 30  | R\$ 12,9500 | R\$ 388,5000   |
| 1 | Bobina de Papel Kraft 60cm larg. x 150 mts. 12kg                                                                                                                      | SCRITY 60 CM    | 30  | R\$ 70,0000 | R\$ 2.100,0000 |
| 1 | Pincel p/ quadro branco Kit c/ 4 + apagador                                                                                                                           | MASTER QB       | 45  | R\$ 9,0000  | R\$ 405,0000   |



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

99

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 26 de Agosto de 2025

Edição Nº: 1467

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000

CRUZMALTINA - PR

|   |                                                                                                                                                    |                  |     |              |                |
|---|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-----|--------------|----------------|
| 1 | Refil de cola quente 7,5 mm pct c/ 500g                                                                                                            | RV 500 GR        | 15  | R\$ 16,5000  | R\$ 247,5000   |
| 1 | Bloco adesivo (anote e cole -76m x 76mm) pacote com cores variadas                                                                                 | BAZZE 76X76      | 240 | R\$ 2,0000   | R\$ 480,0000   |
| 1 | Suporte para durex Grande                                                                                                                          | CARBRINK GR      | 9   | R\$ 18,0000  | R\$ 162,0000   |
| 1 | Suporte para durex médio                                                                                                                           | CARBRINK MEDIO   | 11  | R\$ 15,0000  | R\$ 165,0000   |
| 1 | Capa p/encadernação A4 transparente c/50 unid                                                                                                      | LASSANE A4       | 510 | R\$ 18,0000  | R\$ 9.180,0000 |
| 1 | Bobina de papel de presente personalizado cores variadas(tamanho grande - 60 cm c/ 100 mts)                                                        | GESSELE 60 CM    | 19  | R\$ 64,0000  | R\$ 1.216,0000 |
| 1 | Grampeador profissional grande 240 folhas                                                                                                          | FUTURO 240 FLS   | 19  | R\$ 100,0000 | R\$ 1.900,0000 |
| 1 | Grampo trilho - Romeu e Julieta pacote com 50 jogos Dimensões: 195 mm x 7mmx 85 mm                                                                 | FUTURO METAL     | 100 | R\$ 8,0000   | R\$ 800,0000   |
| 1 | Adesivo instantâneo multiuso 100 gr para diversos tipos de materiais, como compostos de borracha, EPDM, borracha nitrílica, neoprene, EVA e Viton. | REND 100 GR      | 25  | R\$ 14,5000  | R\$ 362,5000   |
| 1 | Caixa correspondência organizador triplo móvel, material: acrílico, 3 bandejas, tamanho A4                                                         | FAÇAFACIL TRIPLA | 20  | R\$ 32,0000  | R\$ 640,0000   |

Valor Total Homologado - R\$ 29.595,54

Cruzmaltina, 26 de agosto de 2025.

Pregoeiro  
MATHEUS HENRIQUE DA SILVA LEITE

MAURICIO BUENO DE CAMARGO  
PREFEITO MUNICIPAL